



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2021 Nº 5960



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.357 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GISELLI LEMES DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 3 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.358 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

IRANILSON FERREIRA MOTA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder interinamente pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 13 a 21 de novembro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	24
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	25
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	27
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	32
ADAPEC	33
AGETO	35
AMETO	38
ATS	38
TOCANTINS PARCERIAS	39
DETRAN	39
IGEPREV	39
NATURATINS	43
RURALTINS	44
UNITINS	45
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ATO Nº 1.359 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, resolve

DESIGNAR,

a partir de 25 de outubro de 2021, AFONSO PIVA DE SANTANA, Secretário de Estado da Saúde, para gerir o Fundo Estadual da Saúde - FES, na conformidade do art. 3º da Lei 1.508, de 18 de novembro de 2004.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.360 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MAX SILVA GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAS-4, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

ATO Nº 1.361.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 1.293 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de novembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.433 - CSS, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins o Analista de Comunicação Social BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR, matrícula 1079255-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.437 - DISP, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão Penal 2 - FCPP-2 a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11220392-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.438 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Agente de Execução Penal CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 11220392-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.439 - RVG, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 8 de novembro de 2021, a Portaria CCI nº 1.130 - CSS, de 5 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Assistente Administrativa MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.440 - RVG, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

SEBASTIÃO PEREIRA NEUZIN NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil, respondendo

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

R E V O G A R,

a partir de 11 de outubro de 2021, a Portaria CCI nº 1.135 - CSS, de 6 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica EMITÉRIO MARCELINO MENDES FILHO, matrícula 841538-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.441 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LUCAS RODRIGUES NAVES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 3 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.443 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ÉRICA LIMA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 29 de outubro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.444 - EX, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ROSEMEIRE DUARTE TEODORO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde - DAS-4, da Secretaria da Saúde, a partir de 5 de novembro de 2021.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

PORTARIA CCI Nº 1.445 - CSS, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 20, de 31 de dezembro de 2020, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Assistente Administrativa MARLA MARIANA COELHO, matrícula 963279-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 8 de novembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário-Chefe, respondendo

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 39/2021 - DAL/PMTO.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para Contratação de empresa para elaboração de Laudo de Sondagem de Solo para construção de obras estruturais na área do 2º BPM da Polícia Militar do Estado do Tocantins, localizado na Av. Filadélfia, nº 3860 - St. Oeste, Araguaína - TO, com área total de 1.200 m², em favor da empresa: GEOTINS PERFURAÇÕES E SONDAAGENS CNPJ: 02.332.926/0001-00, no valor de R\$ 6.032,50 (seis mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme Processo SGD nº 2021/09030/000332.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PORTARIA Nº 779/2021/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 87, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de dezembro de 2021, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CEL QOPM	JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO	741787	01/12/2021	30/12/2021	30
2	CEL QOPM	MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	699874	01/12/2021	30/12/2021	30
3	CEL QOPM	MARIZON MENDES MARQUES	719575	13/12/2021	11/01/2022	30
4	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470	01/12/2021	30/12/2021	30
5	TEN CEL QOPM	BENEDITA SOARES DE MORAES BARRA DE SOUZA	1046497	01/12/2021	30/12/2021	30
6	TEN CEL QOPM	EDSON MURUSSI LEITE	763436	01/12/2021	30/12/2021	30
7	TEN CEL QOE	ISAC DA SILVA OLIVEIRA	729982	01/12/2021	25/12/2021	25
8	TEN CEL QOE	IVANÊIS CARDOSO DA SILVA	617183	01/12/2021	30/12/2021	30
9	TEN CEL QOPM	JOÃO BATISTA DE SOUZA ALVES	1032666	13/12/2021	11/01/2022	30
10	TEN CEL QOS	NELSON AUGUSTO RODRIGUES NETO	271667	01/12/2021	30/12/2021	30
11	TEN CEL QOPM	RICARDO BORGES FERRÃO	570178	26/12/2021	24/01/2022	30
12	MAJ QOS	DÉBORA LAINA SANTOS	119900	01/12/2021	30/12/2021	30
13	MAJ QOS	FABRIENE MARTINS VIEIRA COSTA	148146	01/12/2021	30/12/2021	30
14	MAJ QOPM	FERNANDO GOMES OLIVEIRA	912727	01/12/2021	30/12/2021	30
15	MAJ QOPM	FRANK CYNATRA SOUSA MELO	948321	01/12/2021	30/12/2021	30
16	MAJ QOPM	GEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	928577	01/12/2021	30/12/2021	30
17	MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	982183	01/12/2021	30/12/2021	30
18	MAJ QOPM	LAMAR FONSECA	984908	06/12/2021	04/01/2022	30
19	MAJ QOPM	PHILIPPE LIRA DE CARVALHO	55363	13/12/2021	11/01/2022	30
20	MAJ QOPM	RICARDO THADEU DIAS DE MACÊDO	1094823	15/12/2021	01/01/2022	18
21	CAP QOA	FRANCISCO SILVA ROCHA	708899	20/12/2021	18/01/2022	30
22	CAP QOPM	JOSELINE RIOS FERREIRA	751458	01/12/2021	30/12/2021	30
23	CAP QOA	MAXUEL AIRES ALVES	787155	01/12/2021	30/12/2021	30

24	CAP QOA	PLASSONE ANTONIO DE CARVALHO DOS SANTOS	801413	01/12/2021	30/12/2021	30
25	CAP QOPM	SÍLVIO ANDERSON DA SILVA VANDERLEI	115517	01/12/2021	30/12/2021	30
26	1º TEN QOA	ADILSON SOARES PAULA	219979	01/12/2021	30/12/2021	30
27	1º TEN QOA	ANDRÉ LUIS NAZARENO	987399	01/12/2021	30/12/2021	30
28	1º TEN QOM	FÁBIO JOSÉ DE SOUZA MELO	831120	01/12/2021	30/12/2021	30
29	1º TEN QOA	GLAUCO RAMOS DA SILVA	759974	01/12/2021	30/12/2021	30
30	1º TEN QOA	LEILA SOARES DO CARMO	719680	01/12/2021	30/12/2021	30
31	2º TEN QOA	DENI PEREIRA COSTA	611338	01/12/2021	30/12/2021	30
32	2º TEN QOA	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO	475881	01/12/2021	30/12/2021	30
33	2º TEN QOM	RAIMUNDO DE ARAUJO	882668	01/12/2021	30/12/2021	30
34	2º TEN QOS	SANDRA CHRISTINA APOLINARIO	49922	01/12/2021	30/12/2021	30
35	SUB TEN QPPM	ADAUTO COSTA ALVES	730893	01/12/2021	30/12/2021	30
36	SUB TEN QPPM	JEOMAR ROCHA DE SOUZA	711345	01/12/2021	30/12/2021	30
37	SUB TEN QPPM	JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA BATISTA	597100	01/12/2021	30/12/2021	30
38	SUB TEN QPPM	MARIELE GONÇALVES DE FRANÇA	1084984	06/12/2021	04/01/2022	30
39	SUB TEN QOE	NIVALCY ALVES MARÇAL	421161	01/12/2021	30/12/2021	30
40	1º SGT QPPM	CLEBER MIRANDA DA SILVA	969804	20/12/2021	18/01/2022	30
41	1º SGT QPPM	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	68989	13/12/2021	11/01/2022	30
42	1º SGT QPPM	FERNANDO OTTONI	387979	01/12/2021	30/12/2021	30
43	1º SGT QPPM	FIRMO LINO DE SOUZA JÚNIOR	86955	13/12/2021	11/01/2022	30
44	1º SGT QPPM	RONEY MORAIS DE AZEVEDO	922850	01/12/2021	30/12/2021	30
45	1º SGT QPPM	WILTON FRANCISCO AIRES	711230	01/12/2021	30/12/2021	30
46	2º SGT QPPM	ADEVÂNIO TEIXEIRA DA SILVA	925746	01/12/2021	30/12/2021	30
47	2º SGT QPPM	ANA CLEIDE PEREIRA COELHO	944121	27/12/2021	25/01/2022	30
48	2º SGT QPPM	ANDERSON ROCHA DE BARROS	74060	06/12/2021	04/01/2022	30
49	2º SGT QPPM	AURENILDE COELHO ABREU	1084305	01/12/2021	30/12/2021	30
50	2º SGT QPPM	CARLOS EDUARDO DE MELO BARBOSA	122686	01/12/2021	30/12/2021	30
51	2º SGT QPPM	CINEIDE CARDOSO DE MORAIS	828923	01/12/2021	30/12/2021	30
52	2º SGT QPPM	EDILSON FERREIRA	842452	01/12/2021	30/12/2021	30
53	2º SGT QPPM	ELISANGELA FONTOURA DIAS DOS SANTOS	779870	01/12/2021	30/12/2021	30
54	2º SGT QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	876553	01/12/2021	30/12/2021	30
55	2º SGT QPPM	IGOR CRISTOVÃO GONÇALVES SANTOS	73043	01/12/2021	30/12/2021	30
56	2º SGT QPPM	JADINÁRIA RODRIGUES LIMA	51140	01/12/2021	30/12/2021	30
57	2º SGT QPPM	JAKSON BATISTA DA ROCHA	945666	01/12/2021	30/12/2021	30
58	2º SGT QPPM	JOSÉ GENTIL DA SILVA JÚNIOR	915420	01/12/2021	30/12/2021	30
59	2º SGT QPPM	JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA NETO	77024	01/12/2021	30/12/2021	30
60	2º SGT QPPM	KENIO RIBEIRO GUIMARAES	1095919	01/12/2021	30/12/2021	30
61	2º SGT QPPM	LILIAN SOARES DE REZENDE	1087517	20/12/2021	18/01/2022	30
62	2º SGT QPPM	MARCONI RODRIGUES MAIA	49867	13/12/2021	11/01/2022	30
63	2º SGT QPPM	MARIA CLARICE RODRIGUES DE SOUSA	878306	01/12/2021	30/12/2021	30
64	2º SGT QPPM	ORLANDO RAMOS DOS SANTOS	880015	01/12/2021	30/12/2021	30
65	2º SGT QPPM	PAULA MARIA CARNEIRO COSTA	943499	01/12/2021	30/12/2021	30
66	2º SGT QPPM	RENATO FERREIRA	962044	01/12/2021	30/12/2021	30
67	2º SGT QPPM	RONESCLEYDE PENHA DE ALMEIDA	928279	01/12/2021	30/12/2021	30
68	2º SGT QPPM	TARCISIO HERBERT TOMADÃO MICHELS	1021303	01/12/2021	30/12/2021	30
69	2º SGT QPPM	THIAGO GALVÃO LOUZADA	83528	01/12/2021	30/12/2021	30
70	2º SGT QPPM	ZULEIDE NOLETO BRITO	957280	01/12/2021	30/12/2021	30
71	3º SGT QPPM	EDER GLÓRIA FERREIRA	70819	13/12/2021	11/01/2022	30
72	3º SGT QPPM	JAMES CARVALHO PEREIRA	48449	13/12/2021	11/01/2022	30
73	3º SGT QPPM	LAIRTON FERREIRA DOS REIS	86554	20/12/2021	18/01/2022	30
74	3º SGT QPPM	WALISSON JOSE DE ARAUJO	1054228	01/12/2021	08/12/2021	8
75	CB QPPM	ÁDILA GABRIELA COSTA DE ASSIS	11206500	01/12/2021	30/12/2021	30
76	CB QPPM	JOSÉ MAURO FERNANDES MORAES	11210397	01/12/2021	30/12/2021	30
77	CB QPPM	JUNIOR PEREIRA NUNES CAMPOS	11207124	01/12/2021	30/12/2021	30
78	CB QPPM	LINDALVA SILVA SANTOS	877818	05/12/2021	03/01/2022	30
79	CB QPPM	SEBASTIÃO REIS AGUIAR NETO	1161393	01/12/2021	30/12/2021	30

§2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	GEUZIMÁ MIRANDA NUNES BRAGA	838552	01/12/2021	30/12/2021	30
2	1º SGT QPPM	JOÃO REUS SILVA DA SILVA	1064657	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	IDERLAN ALVES ASSUNÇÃO	822179	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	IRAMAR SILVA SOUSA	449237	01/12/2021	30/12/2021	30

5	2º SGT QPPM	JAILSON ROGÉRIO RIBEIRO NOGUEIRA	944388	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	KEIDY SILVA RÉGO	965549	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	NILTON JOSÉ PEREIRA DE SOUSA	1079840	01/12/2021	30/12/2021	30
8	2º SGT QPPM	ROSEVAL ALVES PEREIRA	602453	01/12/2021	30/12/2021	30
9	3º SGT QPPM	JHONNANTAN CARLOS SOLINO FEITOSA	52829	01/12/2021	30/12/2021	30
10	CB QPPM	INGRID RODRIGUES DUTRA	11212012	01/12/2021	30/12/2021	30
11	CB QPPM	KALYNNE DA COSTA SALES	11210796	01/12/2021	30/12/2021	30

§3º Lotados no CPI:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	ROBERTH CAMPELO PITA	1035223	01/12/2021	30/12/2021	30
2	CB QPPM	RAYSNARAADRIANA DE MENEZES BARBOSA	11210451	01/12/2021	30/12/2021	30

§4º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ELIZEU PEREIRA GOMES	1069519	01/12/2021	30/12/2021	30
2	MAJ QOPM	JOSÉ RIBAMAR MACIEL MARTINS	775487	01/12/2021	30/12/2021	30
3	MAJ QOS	KÁTIA CRISTINA AMADOR DA COSTA	682333	01/12/2021	30/12/2021	30
4	MAJ QOS	MARCELO PALUAN	214570	01/12/2021	30/12/2021	30
5	MAJ QOPM	THIAGO MONTEIRO MARTINS	102882	01/12/2021	30/12/2021	30
6	CAP QOA	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BRITO	487664	01/12/2021	30/12/2021	30
7	CAP QOPM	TATIANE CRISTINA PEREIRA GUASTTI	1144731	27/12/2021	17/01/2022	22
8	2º TEN QOA	FRANCISCO LEONEL DIAS NETO	910998	01/12/2021	30/12/2021	30
9	1º SGT QPPM	GERCINA BEZERRA BECKMAN NETA SILVA	1049399	01/12/2021	30/12/2021	30
10	2º SGT QPPM	ALEX CHAVES DA SILVA	81120	01/12/2021	30/12/2021	30
11	2º SGT QPPM	CÉZAR AUGUSTO FERREIRA CRUZ	59769	01/12/2021	30/12/2021	30
12	2º SGT QPPM	CLEON DOS SANTOS BRAGA	991780	01/12/2021	30/12/2021	30
13	2º SGT QPPM	JOHN LENNON SOARES DE SOUZA	1002287	01/12/2021	30/12/2021	30
14	2º SGT QPPM	KAMILA PIO E SILVA RODRIGUES	34177	01/12/2021	30/12/2021	30
15	2º SGT QPPM	RICHARD CLEBER SANCHES MARTINS	337666	01/12/2021	30/12/2021	30
16	2º SGT QPPM	SÉRGIO ARMANDO DOS SANTOS NASCIMENTO	666923	01/12/2021	30/12/2021	30
17	2º SGT QPPM	SERGIO GILMARIO REIS DE OLIVEIRA	988641	01/12/2021	30/12/2021	30
18	2º SGT QPPM	SÍLVIA TAVARES DOS REIS MOREIRA	1002988	01/12/2021	30/12/2021	30
19	2º SGT QPPM	ULISSES DA SILVA BEMBEM	84820	01/12/2021	30/12/2021	30
20	2º SGT QPPM	WANISLEY BORGES PINHEIRO	896795	01/12/2021	30/12/2021	30
21	2º SGT QPPM	WEZENRAL PEREIRA DE SOUSA	1033093	01/12/2021	30/12/2021	30
22	3º SGT QPPM	JOÃO PAULO BATISTA LIMA	1051970	01/12/2021	30/12/2021	30
23	3º SGT QPPM	UAQUICEL RODRIGUES CARVALHO	970636	01/12/2021	30/12/2021	30

§5º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOS	FRANCISCO ONILDO MOREIRA JÚNIOR	117307	01/12/2021	30/12/2021	30
2	TEN CEL QOA	ROMILSON FERREIRA DE SOUSA	431646	13/12/2021	11/01/2022	30
3	MAJ QOS	MARTA DE MOURA SEPTÍMIO SANDIN	974745	01/12/2021	30/12/2021	30
4	CAP QOA	ISRAEL BATISTA ALVES BRITO	760022	01/12/2021	30/12/2021	30
5	CAP QOA	MANOEL DOS REIS ALVES DA SILVA	434696	01/12/2021	30/12/2021	30
6	1º TEN QOA	ABRÃO NETO MOTA DE SOUSA	1049828	01/12/2021	30/12/2021	30
7	1º TEN QOA	MEIRISON FERNANDES DA SILVA	866705	01/12/2021	30/12/2021	30
8	SUB TEN QPPM	JOSÉ DOS REIS ALVES DE ARAÚJO	635926	01/12/2021	30/12/2021	30
9	SUB TEN QPPM	JULIO REIS SILVA	59654	01/12/2021	30/12/2021	30
10	SUB TEN QPPM	MARILENE APARECIDA MAIA LIMA	966189	01/12/2021	30/12/2021	30
11	2º SGT QPPM	ABRAÃO CARLOS BANDEIRA JÚNIOR	1056719	01/12/2021	30/12/2021	30
12	2º SGT QPPM	ADILSON GAMA COSTA	774240	01/12/2021	30/12/2021	30
13	2º SGT QPPM	AILSON GOMES DA MOTA	1019546	01/12/2021	30/12/2021	30
14	2º SGT QPPM	DENIR CARVALHO EVANGELISTA	1000578	01/12/2021	30/12/2021	30
15	2º SGT QPPM	DENIVAN CARVALHO EVANGELISTA	1043226	01/12/2021	30/12/2021	30
16	2º SGT QPPM	EDNEY SILVA SOUSA	776340	01/12/2021	30/12/2021	30
17	2º SGT QPPM	ENILSON ALVES DA LUZ	998105	01/12/2021	30/12/2021	30
18	2º SGT QPPM	GLEICIVAN FERNANDES MOREIRA	1072439	01/12/2021	30/12/2021	30
19	2º SGT QPPM	JAYRON ALVES RIBEIRO	677362	01/12/2021	30/12/2021	30

20	2º SGT QPPM	JOÃO MARINHO DA SILVA FILHO	778440	01/12/2021	30/12/2021	30
21	2º SGT QPPM	LAMOUNIER SILVA DE MELO	67596	01/12/2021	30/12/2021	30
22	2º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO BEZERRA SILVA	648970	01/12/2021	30/12/2021	30
23	2º SGT QPPM	RONIVALDO AIRES DOS SANTOS	913343	01/12/2021	30/12/2021	30
24	3º SGT QPPM	FÉLIX AIRTON HOLANDA GOMES	736196	01/12/2021	30/12/2021	30
25	3º SGT QPPM	JOSÉ MILTON LIMA MARINHO	1086286	01/12/2021	30/12/2021	30
26	3º SGT QPPM	KLEBER SOUSA MATOS	886625	04/12/2021	02/01/2022	30
27	3º SGT QPPM	MARDONE MORAES DE SOUZA	86517	01/12/2021	30/12/2021	30
28	3º SGT QPPM	RONALDO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR	1043013	01/12/2021	30/12/2021	30
29	CB QPPM	FERNANDO COSTA DA SILVA	11210524	01/12/2021	30/12/2021	30
30	CB QPPM	GIORGIO DE SOUSA MOURA	11209488	01/12/2021	30/12/2021	30
31	CB QPPM	JAMES DE SOUSA REIS	11206250	01/12/2021	30/12/2021	30
32	CB QPPM	RAUL DA COSTA SILVA	11206780	01/12/2021	30/12/2021	30

§6º Lotados no 3º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ADERLAN PEREIRA SANTANA	1032283	01/12/2021	30/12/2021	30
2	2º TEN QOA	ANTÔNIO GEFERSON BATISTA FERREIRA	604700	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	MAERCIO NERES DE ARAUJO	776194	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	MARCIA RODRIGUES DE SOUZA	1011090	01/12/2021	30/12/2021	30
5	CB QPPM	MAHIANNA COELHO MACIEL FERREIRA DE CARVALHO DA CRUZ	102031	01/12/2021	30/12/2021	30
6	CB QPPM	MAXCIEL ROSA DOS REIS	11210370	01/12/2021	30/12/2021	30

§7º Lotados no 4º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOS	PAULO HENRIQUE MARÇAL	842180	01/12/2021	15/12/2021	15
2	TEN CEL QOPM	WESLEY DIAS COSTA	812952	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º TEN QOA	ELPIDES DE OLIVEIRA SILVA	609400	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º TEN QOA	GEOVAN FERREIRA DA SILVA	1029800	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º TEN QOA	ROMILDO DA SILVA PASSOS	835927	01/12/2021	30/12/2021	30
6	SUB TEN QPPM	ACLÍSIO DE SOUZA BEZERRA	683660	01/12/2021	30/12/2021	30
7	SUB TEN QPPM	CLEYTON COELHO MACIEL	717724	01/12/2021	30/12/2021	30
8	SUB TEN QPPM	DEVANY GOMES DOS SANTOS	679711	01/12/2021	30/12/2021	30
9	SUB TEN QPPM	EVERTON LEANDRO DOS SANTOS	1038230	01/12/2021	30/12/2021	30
10	SUB TEN QPPM	JOÃO HÉLIO DE OLIVEIRA	683271	01/12/2021	30/12/2021	30
11	SUB TEN QPPM	NAIR PINTO DE QUEIROZ	918341	01/12/2021	30/12/2021	30
12	1º SGT QPPM	ÉLY LUZ E SILVA	636864	20/12/2021	18/01/2022	30
13	1º SGT QPPM	HELON INÁCIO DA SILVA	36265	01/12/2021	30/12/2021	30
14	2º SGT QPPM	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	831247	01/12/2021	30/12/2021	30
15	2º SGT QPPM	ELIENE BRITO ALVES	1035428	01/12/2021	30/12/2021	30
16	2º SGT QPPM	ELIZABETH PEREIRA DIAS	969920	01/12/2021	30/12/2021	30
17	2º SGT QPPM	HEBER CLEBER DE REZENDE	714504	01/12/2021	30/12/2021	30
18	2º SGT QPPM	HÉLIO VIEIRA DE ARAÚJO	887617	01/12/2021	30/12/2021	30
19	2º SGT QPPM	MÁRCIO GONÇALVES DE LIMA	1086413	01/12/2021	30/12/2021	30
20	2º SGT QPPM	NAYGUEL GUEDES MATOS	73389	01/12/2021	30/12/2021	30
21	2º SGT QPPM	NILÓ CANDIDO RIBEIRO MATIAS	1008196	01/12/2021	30/12/2021	30
22	2º SGT QPPM	REINALDO DIAS COUTINHO	789760	01/12/2021	30/12/2021	30
23	CB QPPM	DEBORAH PINHEIRO LARA GOMES	11209470	01/12/2021	28/12/2021	28
24	CB QPPM	GRAZIELLE APOLINÁRIO DE ANDRADE	11211296	01/12/2021	30/12/2021	30
25	CB QPPM	JORGE RIBEIRO DOURADO	11206799	01/12/2021	30/12/2021	30
26	CB QPPM	LUIZ PAULO AURELIANO DA SILVA	11206977	01/12/2021	30/12/2021	30

§8º Lotados no 5º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOA	JOÃO CARLOS SOARES NETO	738648	06/12/2021	04/01/2022	30
2	TEN CEL QOPM	JOSÉ BATISTA FREITAS JÚNIOR	942665	06/12/2021	04/01/2022	30
3	2º TEN QOA	JEOREIS FÉLIX DE OLIVEIRA	871695	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	ALOÍZIO GOMES DA SILVA	669638	04/12/2021	02/01/2022	30
5	2º SGT QPPM	ANA MÁRCIA CARNEIRO DA SILVA	787489	20/12/2021	18/01/2022	30
6	2º SGT QPPM	ANYELLE CAVALCANTE GUIMARÃES BRITO	1057723	06/12/2021	04/01/2022	30
7	2º SGT QPPM	ELIVAN ROCHA CARVALHO	985470	04/12/2021	02/01/2022	30
8	2º SGT QPPM	GRACILIANO BATISTA DA SILVA	891815	04/12/2021	02/01/2022	30

9	2º SGT QPPM	JARDEL SILVA AQUINO	1061143	04/12/2021	02/01/2022	30
10	2º SGT QPPM	NIRLEY CASTRO MACEDO FERNANDES	907914	04/12/2021	02/01/2022	30
11	3º SGT QPPM	ABEMILTON CARVALHO PIRES FILHO	121979	04/12/2021	02/01/2022	30
12	3º SGT QPPM	GILBERTO ARRUDA GOMES	978374	04/12/2021	02/01/2022	30
13	3º SGT QPPM	RAFAEL PEREIRA ROCHA	97692	04/12/2021	02/01/2022	30
14	3º SGT QPPM	WESLYYANE RODRIGUES DA SILVA	1065009	04/12/2021	02/01/2022	30

§9º Lotados no 6º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	ARIONE GLAUBER PEREIRA GUILHERME	1053981	01/12/2021	30/12/2021	30
2	MAJ QOPM	GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JÚNIOR	925552	01/12/2021	30/12/2021	30
3	1º TEN QOA	JACINONDAS OLIVEIRA SILVA	869007	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º TEN QOA	MARCELO DA COSTA BARROS	786620	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º TEN QOA	PAULO ANDRÉ NEGREIRO DE SOUZA	991366	01/12/2021	30/12/2021	30
6	SUB TEN QPPM	TOMAZ SERAFIM NETO	749749	01/12/2021	30/12/2021	30
7	1º SGT QPPM	EDER-CLEI MIRANDA ROCHA	823895	01/12/2021	30/12/2021	30
8	2º SGT QPPM	BELDIR FONSECA DA SILVA	845260	04/12/2021	02/01/2022	30
9	2º SGT QPPM	CHARLEIS RODRIGUES SOARES	41637	01/12/2021	30/12/2021	30
10	2º SGT QPPM	DAMAZIO RODRIGUES ROCHA	56409	01/12/2021	15/12/2021	15
11	2º SGT QPPM	DHENIS SOUSA MARINHO	41522	01/12/2021	30/12/2021	30
12	2º SGT QPPM	GERCIONE GUIMARÃES PEREIRA	1029045	01/12/2021	30/12/2021	30
13	2º SGT QPPM	HELMA GUIMARÃES DE CARVALHO	963565	01/12/2021	30/12/2021	30
14	2º SGT QPPM	MARISVADO SAVIO ARRUDA LEMOS	1038745	01/12/2021	30/12/2021	30
15	2º SGT QPPM	PAULO DA ROCHA SILVA	922812	01/12/2021	30/12/2021	30
16	2º SGT QPPM	ROCKSILAN MENDONÇA DE MATEOS	1034855	01/12/2021	30/12/2021	30
17	3º SGT QPPM	GILMARES OLIVEIRA SOUSA	65563	01/12/2021	30/12/2021	30
18	CB QPPM	DYEGO LOPES MATOS	1278819	01/12/2021	30/12/2021	30
19	CB QPPM	LEANDRO MARTINS DE SOUZA	11210702	01/12/2021	30/12/2021	30

§10. Lotados no 7º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	DERVAL NERES CARDÔ	882607	01/12/2021	30/12/2021	30
2	SUB TEN QPPM	DOUGLAS ALEXANDRE RIFFEL	735568	01/12/2021	30/12/2021	30
3	SUB TEN QPPM	GILMÁRIO DOS ANJOS DAMASCENO	795978	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	JOÃO RODRIGUES DA SILVA	562066	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º SGT QPPM	PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	307728	01/12/2021	30/12/2021	30
6	3º SGT QPPM	JOSAFÁ SOUSA CAMPOS	80011	01/12/2021	30/12/2021	30

§11. Lotados no 8º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOS	JOÃO HENRIQUE MARQUES GUARINO	213151	01/12/2021	30/12/2021	30
2	CAP QOA	DELFI RAN DOS SANTOS PEREIRA	661664	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º TEN QOA	JOSÉ ANTÔNIO DIAS FONSECA	685887	01/12/2021	30/12/2021	30
4	SUB TEN QPPM	EDVAN REIS DE AQUINO	738119	01/12/2021	30/12/2021	30
5	SUB TEN QPPM	JÂNIO SOARES LEAL	575164	01/12/2021	30/12/2021	30
6	1º SGT QPPM	JOSÉ ROBERTO MACHADO	54176	01/12/2021	30/12/2021	30
7	1º SGT QPPM	MARCOS ALVES DIONÍSIO	955027	01/12/2021	30/12/2021	30
8	1º SGT QPPM	UANDER DE SOUZA AMARAL	1035924	01/12/2021	30/12/2021	30
9	2º SGT QPPM	JARBAS INÁCIO FERNANDES	823482	01/12/2021	30/12/2021	30
10	2º SGT QPPM	JOEL DIAS DOS SANTOS	559420	01/12/2021	30/12/2021	30
11	2º SGT QPPM	LUCIMAR MILHOMEM MORAIS	750971	01/12/2021	30/12/2021	30
12	3º SGT QPPM	ANTÔNIO ARAIAS DOS SANTOS	324076	01/12/2021	30/12/2021	30
13	3º SGT QPPM	PAULO ERNANES RIBEIRO DINIZ	985883	01/12/2021	30/12/2021	30
14	3º SGT QPPM	RODRIGO CARVALHO TELES	1040472	01/12/2021	30/12/2021	30
15	CB QPPM	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES SANTOS	11207400	01/12/2021	30/12/2021	30

§12. Lotados no 9º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOSÉ MÁRIO CARVALHO LEMOS FILHO WISBECK	168273	01/12/2021	20/12/2021	20
2	1º TEN QOA	ALMIR ALMEIDA DE SOUSA	800354	01/12/2021	30/12/2021	30

3	2º TEN QOA	EDMAR SILVA MIRANDA	1018620	01/12/2021	30/12/2021	30
4	SUB TEN QPPM	ANTÔNIO CARLOS CARVALHO DA SILVA	601187	01/12/2021	30/12/2021	30
5	SUB TEN QPPM	EDIVALDO FARIAS AGUIAR	991962	01/12/2021	30/12/2021	30
6	SUB TEN QPPM	JOÃO ALVES GUEDES	601114	01/12/2021	30/12/2021	30
7	SUB TEN QPPM	VALMI FERREIRA DA SILVA	574378	01/12/2021	30/12/2021	30
8	1º SGT QPPM	GEORGE WASHINGTON SILVA PLÁCIDO JÚNIOR	1062034	01/12/2021	30/12/2021	30
9	2º SGT QPPM	ADEILSON FERREIRA DE SOUSA	460622	01/12/2021	30/12/2021	30
10	2º SGT QPPM	EDVAN DOS SANTOS AGUIAR DE PAIVA	94046	01/12/2021	30/12/2021	30
11	2º SGT QPPM	GENIVAN BARBOSA RODRIGUES	723220	01/12/2021	30/12/2021	30
12	2º SGT QPPM	ISAMAR PEREIRA ROZAL	851441	01/12/2021	30/12/2021	30
13	2º SGT QPPM	RAIMUNDO VERÍSSIMO DOS REIS NETO	881238	01/12/2021	30/12/2021	30
14	2º SGT QPPM	WESKLEY VIANA RODRIGUES	63591	01/12/2021	30/12/2021	30
15	2º SGT QPPM	ZENÓBIO LOPES DE SENA JÚNIOR	741647	01/12/2021	30/12/2021	30
16	3º SGT QPPM	JUSTINO SANTOS CRUZ	1067850	01/12/2021	30/12/2021	30
17	CB QPPM	LARISSA WISBECK RAMOS LINO ALVES LEMOS	11207167	01/12/2021	30/12/2021	30
18	CB QPPM	ROMÁRIO MESQUITA DO NASCIMENTO	11207795	01/12/2021	30/12/2021	30

§13. Lotados na 1ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ORLANDO GOMES LIMA	525410	01/12/2021	30/12/2021	30
2	SUB TEN QPPM	DANTES FRANCISCO RICARDO	754034	01/12/2021	30/12/2021	30
3	SUB TEN QPPM	JAIR GOMES AQUINO	878150	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	ADOLCY CÉSAR RAMOS	877855	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARLOS SERAFIM DOS REIS	803343	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	ELENILDE LUIZ TAVARES	113454	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	ELMO MARCIO DE CASTRO	775750	01/12/2021	30/12/2021	30
8	2º SGT QPPM	FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA	1070142	01/12/2021	30/12/2021	30
9	2º SGT QPPM	ISMAEL FERREIRA DE ARAÚJO	742251	01/12/2021	30/12/2021	30
10	2º SGT QPPM	LUCIANO BISPO DE ASSIS	1003712	01/12/2021	30/12/2021	30

§14. Lotados na 2ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	RENATO MARQUES LISBOA	1046284	01/12/2021	30/12/2021	30
2	1º TEN QOA	ALDERY ALVES BARBOSA	847401	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º TEN QOA	SEBASTIÃO MEDEIROS DA SILVA	429457	01/12/2021	30/12/2021	30
4	SUB TEN QPPM	JURANDIR GALVAO DOS SANTOS	684202	01/12/2021	30/12/2021	30
5	SUB TEN QPPM	VANDERLAN GOMES RIBEIRO	750697	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	ALBÉRIO PEREIRA CARVALHO TITO	777800	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	DEOCLIDES ALVES BANDEIRA NETO	638605	01/12/2021	30/12/2021	30
8	2º SGT QPPM	JAIR PEREIRA DE JESUS	726841	01/12/2021	30/12/2021	30
9	2º SGT QPPM	JOILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	723736	01/12/2021	30/12/2021	30
10	2º SGT QPPM	KARINA AIRES FERNANDES BARBOSA	822477	01/12/2021	30/12/2021	30
11	2º SGT QPPM	VALDILEIDE GOMES RAMALHO	35649	04/12/2021	02/01/2022	30
12	3º SGT QPPM	CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA	1063740	01/12/2021	30/12/2021	30
13	3º SGT QPPM	ISMAEL ALVES CORDEIRO SANTOS	838813	01/12/2021	30/12/2021	30
14	3º SGT QPPM	NATALIA RODRIGUES DE AZEVEDO	751598	01/12/2021	30/12/2021	30

§15. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR	1061496	01/12/2021	30/12/2021	30
2	2º TEN QOA	JADIMAR ARCEVO DE SOUSA	923889	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º TEN QOA	VILMAR ALVES AGUIAR	964831	01/12/2021	30/12/2021	30
4	SUB TEN QPPM	CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA	862530	01/12/2021	30/12/2021	30
5	SUB TEN QPPM	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS	417017	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	DEUSDETE JOSÉ DE OLIVEIRA	485953	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	ELIADE PIRES DA SILVA	688864	01/12/2021	30/12/2021	30
8	2º SGT QPPM	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS SOLANO	939861	01/12/2021	30/12/2021	30
9	3º SGT QPPM	ROBSON JOSE MATOS DA COSTA	1018779	01/12/2021	30/12/2021	30
10	SD QPPM	ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA	11207116	01/12/2021	30/12/2021	30

§16. Lotados na 4ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	JOÃO DA COSTA GOMES FERREIRA	833906	01/12/2021	30/12/2021	30
2	2º TEN QOA	JOÃO NETO ALVES DALUZ	588419	01/12/2021	30/12/2021	30
3	SUB TEN QPPM	WOSHINGTON LUIZ AZEVEDO ARAÚJO	597160	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	EVANDRO JOSÉ LUCENA PROTÁSIO	1048619	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º SGT QPPM	NAYKELANE DE OLIVEIRA ROCHA	295830	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	WELSON AMÉRICO DE FARIAS	595850	01/12/2021	30/12/2021	30
7	3º SGT QPPM	CÍCERO GOMES DA SILVA NETO	827992	01/12/2021	30/12/2021	30
8	3º SGT QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA MEDEIROS	71356	01/12/2021	30/12/2021	30
9	3º SGT QPPM	MÔNICA SANDY DE SÁ	69465	01/12/2021	30/12/2021	30

§17. Lotados na 5ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	JOSÉ LUIS CANTANHEDE COELHO	915601	01/12/2021	30/12/2021	30
2	SUB TEN QPPM	EDIVAM BORGES DE SOUSA	302860	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	ALEXANDRE SOARES DOS SANTOS	977448	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	DHENISÂNGELA SOUSAMARINHO	79010	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º SGT QPPM	HUANN ERIKY LIMA MOREIRA	997782	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	MAIKEL MARTINS CARVALHO	1026801	01/12/2021	30/12/2021	30
7	3º SGT QPPM	SEBASTIAO SILVA MELO FILHO	867655	01/12/2021	30/12/2021	30

§18. Lotados na 6ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOA	JOÃO UMBELINO DE CARVALHO NETO	644915	01/12/2021	30/12/2021	30
2	2º TEN QOA	MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO	737565	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	JOÃO DUARTE DA SILVA	612902	01/12/2021	30/12/2021	30

§19. Lotados na APMT:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	CLEYTON NASCIMENTO SOUTO	1066951	01/12/2021	30/12/2021	30
2	SUB TEN QPPM	HENRIQUE COSTA DA SILVA	670859	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	LUCAS ALVES SILVA SANTOS	81696	01/12/2021	20/12/2021	20

§20. Lotados no BPCHOQUE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	ROBSON LIMA PRAZERES	824048	01/12/2021	30/12/2021	30
2	2º SGT QPPM	ANTÔNIO GILDEFRAN DA SILVA GOMES	1018876	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	ARTUR FIGUEIREDO PINTO	962925	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	ELIELTON GOMES BASTOS	807361	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º SGT QPPM	JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO	684123	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	MÁRIO JÚNIOR MARQUES DOS SANTOS	101749	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	MARLO SOARES PARENTE	1004387	01/12/2021	30/12/2021	30
8	2º SGT QPPM	MAYCON LIMA RODRIGUES	1016229	01/12/2021	30/12/2021	30
9	2º SGT QPPM	ROGÉRIO BARROS DOS SANTOS	814481	01/12/2021	30/12/2021	30
10	2º SGT QPPM	WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA	1055950	01/12/2021	30/12/2021	30
11	3º SGT QPPM	ISRAEL PINTO DE MOURA	51760	01/12/2021	30/12/2021	30
12	CB QPPM	AWDSON FABRÍCIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE	11207248	01/12/2021	30/12/2021	30
13	CB QPPM	EDISLEY ARAÚJO DA SILVA	11206748	01/12/2021	30/12/2021	30
14	CB QPPM	FÁBIO BEZERRA DE ARAÚJO	11207043	01/12/2021	30/12/2021	30
15	CB QPPM	JACK ANDRESON ALMEIDA LEITE	11210273	01/12/2021	30/12/2021	30
16	CB QPPM	JOSÉ HUMBERTO VAZ DA COSTA JÚNIOR	11210532	01/12/2021	30/12/2021	30
17	CB QPPM	LUCAS SPAFFORD ALMEIDA MACHADO	11207345	01/12/2021	30/12/2021	30

§21. Lotados no BPMA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOA	ARQUIMEDES AZEVEDO MILHOMENS	764404	01/12/2021	30/12/2021	30
2	CAP QOPM	HALLIN BRITO BARBOSA	951356	01/12/2021	30/12/2021	30

3	CAP QOA	MARIVALDO FERNANDES SOUTO	694402	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º TEN QOA	EDILSON SILVA LIMA	812915	01/12/2021	30/12/2021	30
5	SUB TEN QPPM	LIVALDO RODRIGUES DA SILVA	571468	01/12/2021	30/12/2021	30
6	1º SGT QPPM	BENTO AGUIAR CUNHA	705242	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	KÁTIA CILENE SOARES CHAVES PEREIRA	960250	01/12/2021	30/12/2021	30
8	2º SGT QPPM	LÉLLIS FLÁVIO OLIVEIRASANTOS	960138	01/12/2021	30/12/2021	30
9	3º SGT QPPM	NATANAEL ARAÚJO DE LIMA	857212	01/12/2021	30/12/2021	30

§22. Lotados no BPMRED:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOA	DÁRIO BARBOSA	632883	13/12/2021	11/01/2022	30
2	2º TEN QOA	SIDIVAL TAVARES DE ARAÚJO	928292	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	735246	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º SGT QPPM	DINAMÁRCIALUSTOSADE SOUZA	999808	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º SGT QPPM	GELINO ALMEIDA BEZERRA	863145	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	INIWAR PEREIRA DE ABREU	868386	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	PAULO PEREIRA DE MEDEIROS	872389	01/12/2021	30/12/2021	30
8	3º SGT QPPM	FREDERICO RIBEIRO DOS SANTOS	1096850	20/12/2021	18/01/2022	30

§23. Lotados na CIOA:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	EDUARDO DOUGLAS DA SILVA SANTOS	104155	01/12/2021	30/12/2021	30
2	CAP QOPM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1140620	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º TEN QOA	HILTON JOSÉ RIBEIRO COELHO	620224	01/12/2021	30/12/2021	30
4	2º TEN QOA	TATIANA PEREIRA DE CERQUEIRA	935806	01/12/2021	30/12/2021	30
5	2º SGT QPPM	GUGLIELMO MARCONI ALMEIDA RODRIGUES	1018655	01/12/2021	30/12/2021	30
6	CB QPPM	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	11208333	01/12/2021	30/12/2021	30

§24. Lotados no BOPE:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	VILANÊS CRISTHIAN PEREIRA DA SILVA	1001035	01/12/2021	30/12/2021	30
2	1º SGT QPPM	LEVY CARDOSO DA SILVEIRA	900026	01/12/2021	30/12/2021	30
3	2º SGT QPPM	GILBERTO NASCIMENTO SILVA	944303	01/12/2021	30/12/2021	30
4	3º SGT QPPM	GILBERTO ARRAIS ROCHA	1088114	01/12/2021	18/12/2021	18
5	3º SGT QPPM	WANDERSON CARVALHO DA ROCHA	71447	01/12/2021	30/12/2021	30
6	CB QPPM	VICTOR NEYLLONE GOMES DOS SANTOS	11211300	01/12/2021	30/12/2021	30

§25. Lotados no RPMON:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º SGT QPPM	JAYLON PORTILHO DE SÁ	38985	01/12/2021	30/12/2021	30
2	3º SGT QPPM	ZENILTON NAPOLEÃO ALMEIDA	841836	01/12/2021	30/12/2021	30

§26. Lotados no SIOP:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOA	EDILSON PEREIRA DE SOUSA	586605	01/12/2021	30/12/2021	30
2	MAJ QOPM	ALDO NERY CONCEIÇÃO	624916	01/12/2021	30/12/2021	30
3	MAJ QOPM	GLAUBER D'LAMARE SILVA ALVES	833499	01/12/2021	30/12/2021	30
4	CAP QOA	WANDERSON MOURADOURADO	661688	01/12/2021	30/12/2021	30
5	SUB TEN QPPM	IREMAR BENÍCIO LIMA	587350	01/12/2021	30/12/2021	30
6	2º SGT QPPM	DANIELA EVANGELISTA CARVALHO	84764	01/12/2021	30/12/2021	30
7	2º SGT QPPM	JOSCILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	901043	01/12/2021	30/12/2021	30
8	3º SGT QPPM	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	81556	01/12/2021	30/12/2021	30
9	3º SGT QPPM	FRANCISCA BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA	46775	01/12/2021	30/12/2021	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2021/09030/0106
INSTRUMENTO: Contrato 27/2021
Objeto: Fornecimento de água tratada para a Unidade Policial do município de Dois Irmãos do Tocantins.
Contratado: Sannorte Saneamento Ambiental EIRELI, CNPJ: 32.888.004/0001/44
Contratante: Polícia Militar do Estado do Tocantins
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.780,68 (um mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122.1100.2204, natureza de despesa 339039 e fonte de recurso 100
Vigência: inicial 21/06/2021, vigência final indeterminada conforme Nota de Orientação Técnica nº 02/2020/SUGACI/CGE.
Data da Assinatura: 21/06/2021
Signatários: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado - Contratante; e Heryky Souza André - representante da Empresa Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 215/2021/GABSEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no sistema de acompanhamento do PPA da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelos técnicos responsáveis pelas ações prioritárias no referido sistema.

Art. 2º São designadas as servidoras, Maria Creusa Barros de Melo Prehl, número funcional 1184326-3, Regiane de Sousa Chaves, número funcional 502653-2 e Edinéia Carneiro da Silva, número funcional 63244-7, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO

Corregedora-Geral do Estado

Respondendo Interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 216/GABSEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no sistema de acompanhamento do PPA da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelos técnicos responsáveis pelas ações prioritárias no referido sistema.

Art. 2º São designadas as servidoras, Regiane de Sousa Chaves, número funcional 502653-2, Raimunda Nonata Diogo Araújo, número funcional 341074-1 e Eliane Maria Glória Cardoso, número funcional 40372-4, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO

Corregedora-Geral do Estado

Respondendo Interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 218/2021/GABSEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no sistema de acompanhamento do PPA da Secretaria da Saúde - SES-TO, com o objetivo de examinar a veracidade das informações inseridas pelos técnicos responsáveis pelas ações prioritárias no referido sistema.

Art. 2º São designadas as servidoras, Raimunda Nonata Diogo Araújo, número funcional 341074-1, Regiane de Sousa Chaves, número funcional 502653-2 e Edinéia Carneiro da Silva, número funcional 63244-7, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO

Corregedora-Geral do Estado

Respondendo Interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 219/2021/GABSEC, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013;

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada para o exercício de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no sistema de adiantamento da Secretaria de Administração - SECAD, com o objetivo de aferir a conformidade e legalidade das despesas, assim como orientar quanto aos os gastos realizados pelo regime de Suprimentos de Fundos.

Art. 2º São designados os servidores, José Roberto Almeida Guimarães, número funcional 1107828-3, Anne Carlos da Silva, número funcional 11536284-2 e Jalles Martins Parente, número funcional 1270664-2, para sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA BRITO

Corregedora-Geral do Estado

Respondendo Interinamente pela Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA CGE Nº 245/2021/GABSEC, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada para o exercício de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar Inspeção Contábil na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, relativa às inscrições de Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores - DEA.

Art. 2º São designados os servidores, Cristiane Dalastra, número funcional 1113526-3, Vinicius Ribeiro de Paula, número funcional 824980-4, Sunamita Freitas Matos, número funcional 1213750-5 e Cleide Gomes Ribeiro dos Santos, número funcional 11690500-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
SECRETÁRIO-CHEFE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 04, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o exercício das competências da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-TO) e das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV).

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual e no Decreto Estadual nº 6.312, de 14 de setembro de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, resolve:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Para fins do disposto nesta Instrução, considera-se:

I - Ouvidoria - instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II - Reclamação - demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

III - Denúncia - ato que indica a prática de irregularidade ou de ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IV - Elogio - demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido;

V - Sugestão - apresentação de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública estadual;

VI - Solicitação de providências - pedido para adoção de providências por parte dos órgãos e das entidades da administração pública estadual;

VII - Certificação de identidade - procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público federal, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais;

VIII - Decisão administrativa final ou resposta conclusiva - ato administrativo por meio do qual o órgão ou a entidade da administração pública estadual se posiciona sobre a manifestação, com apresentação de solução ou comunicação quanto à sua impossibilidade; e

IX - Pseudonimização - tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.

**CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE OUVIDORIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

Art. 2º Integram o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual - Se-OUV:

I - Como órgão central, a Controladoria-Geral do Estado - CGE, por meio da Ouvidoria-Geral do Estado - OGE; e

II - Como unidades setoriais, as ouvidorias dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, abrangidos pelo Decreto nº 6.312, de 2021.

Art. 3º As atividades de ouvidoria das unidades do Se-OUV estão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica do órgão central, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública estadual a que estiverem subordinadas.

**CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 4º Compete à Ouvidoria-Geral, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas e complementares:

I - Monitorar a atuação das unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual no tratamento das manifestações recebidas;

II - Promover a capacitação e o treinamento relacionados com as atividades de ouvidoria e de proteção e defesa do usuário de serviços públicos;

III - Definir metodologia padrão para aferir o nível de satisfação dos usuários de serviços públicos;

IV - Manter base de dados com as manifestações recebidas de usuários;

V - Sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas de nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;

VI - Propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VII - Elaborar relatório de gestão com periodicidade mínima anual;

VIII - Orientar e acompanhar a elaboração, publicação, monitoramento, avaliação e atualização da Carta de Serviços ao Usuário;

IX - Gerenciar os perfis denominado "gestores" de acesso à Plataforma Fala.BR, de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; e

X - Gerenciar os perfis de acesso ao Portal de Serviços de todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Compete às unidades setoriais do Sistema Se-OUV, sem prejuízo de outras estabelecidas em normas específicas e complementares:

I - Promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - Receber, analisar e responder às manifestações a elas encaminhadas por usuários ou reencaminhadas por outras unidades setoriais, bem como por outras ouvidorias;

III - Processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de avaliar os serviços públicos prestados, em especial sobre o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário;

IV - Exercer a articulação permanente com outras instâncias e mecanismos de controle e participação social;

V - Produzir e analisar dados e informações sobre as atividades de ouvidoria realizadas, bem como propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos; e

V. Apresentar relatório de gestão com periodicidade mínima anual.

Parágrafo único. Quanto ao uso da Plataforma Fala.BR as unidades setoriais do Se-OUV possuem a incumbência de:

I - Designar, junto ao órgão central, o gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito de sua unidade;

II - Registrar, na Plataforma Fala.BR, manifestação recebida por outros meios disponíveis, como telefone, e-mail, carta, whatsapp, atendimento presencial;

III - Criar, administrar e inativar, quando necessário, o perfil dos agentes públicos cadastrados na Plataforma Fala.BR, responsabilizando-se por sua atualização;

IV - Zelar pelo preenchimento adequado dos campos qualificadores de manifestação apresentada ao seu órgão ou entidade;

V - Observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao tratamento de manifestações; e

VI - Adotar as medidas necessárias a resguardar o acesso às informações registradas na Plataforma Fala.BR por pessoas com a necessidade de conhecer.

CAPÍTULO IV DOS TITULARES DE UNIDADES SETORIAIS DO SE-OUV

Art. 6º A nomeação, a designação, a exoneração ou a dispensa dos titulares de unidades setoriais do Se-OUV deverá ser comunicada, pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade à Controladoria-Geral do Estado.

§1º A designação a que se refere o *caput* deve se dar por meio de Ato publicado no Diário Oficial do Estado, e, preferencialmente, dentre servidores efetivos ou empregados públicos com escolaridade de nível superior, não sendo recomendado o acúmulo da função com outros cargos/funções no âmbito do órgão ou entidade.

§2º Caso o responsável pelas atribuições de Ouvidor não possua curso de certificação em Ouvidoria, deverá se submeter à realização deste ou equivalente, no prazo de até 180 dias, de acordo com as orientações emanadas pela CGE-TO.

CAPÍTULO V DAS ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS PARA ATUAÇÃO DAS UNIDADES SETORIAIS DO SE-OUV

Art. 7º As atividades de Ouvidoria deverão ser realizadas observando as seguintes diretrizes:

I - Reconhecimento do usuário como sujeito de direitos;

II - Atuação técnica, empática, imparcial e com foco na solução pacífica de conflitos;

III - Transparência, ética, tempestividade, eficiência e suficiência no processo de análise e resposta das manifestações;

IV - Confidencialidade, sigilo e discrição no tratamento das manifestações; e

V - Cooperação permanente entre as unidades setoriais do Se-OUV na busca de soluções coletivas para os problemas individuais identificados nas manifestações.

Art. 8º São atividades de ouvidoria no âmbito das unidades do Se-OUV, sem prejuízo de outras que lhes sejam atribuídas por norma específica:

I - Receber as manifestações de usuários de serviços públicos e dar-lhes tratamento em conformidade com a Lei nº 13.460, de 2017, com a Lei nº 13.709, de 2018, e com o Decreto nº 6.312, de 2021;

II - Adotar as medidas necessárias ao cumprimento dos prazos legais;

III - Zelar pela qualidade das respostas às manifestações recebidas;

IV - Formular, executar e avaliar ações e projetos relacionados às atividades de ouvidoria da respectiva área de atuação;

V - Coletar dados sobre a qualidade e satisfação dos usuários com a prestação de serviços públicos, conforme metodologia padrão definida pelo órgão central;

VI - Analisar dados coletados visando produzir informações com vistas ao aprimoramento da prestação dos serviços e à correção de falhas;

VII - Participar da elaboração e zelar pela adequação, atualização e qualidade das informações constantes nas Cartas de Serviços dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas;

VIII - Promover a articulação interna visando a solução pacífica de conflitos entre usuários e órgãos e entidades, bem como entre agentes públicos;

IX - Realizar a articulação com instâncias e mecanismos de participação social;

X - Realizar a articulação com as demais unidades do órgão ou entidade para o pleno exercício de suas competências;

XI - Elaborar anualmente o relatório de gestão; e

XII - Exercer a atividade de Serviço de Informação ao Cidadão-SIC que trata o inciso I, do art. 9º, da Lei nº 12.527, de 2011, quando assim designadas.

Art. 9º As unidades setoriais do Se-OUV deverão contar, sempre que possível, com instalações físicas adequadas para prestação de atendimento presencial.

Art. 10. As manifestações de ouvidoria deverão ser apresentadas, preferencialmente, por meio eletrônico, através da Plataforma Fala.BR, de uso obrigatório pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, observando-se que:

I - Os órgãos e entidades que se utilizam de outro sistema, para recebimento e tratamento de manifestações, deverão transferir eletronicamente todas as manifestações recebidas à Plataforma Fala.BR;

II - Na hipótese da manifestação ser recebida em meios físicos, meios de comunicação eletrônicos e comunicação oral, a unidade setorial do Sistema Se-OUV promoverá a sua digitalização e a sua inserção imediata na Plataforma Fala.BR, após autorização prévia do manifestante, inclusive quanto à criação de cadastro, se necessário;

III - As manifestações colhidas verbalmente serão reduzidas a termo e inseridas na Plataforma Fala.BR, observando as seguintes diretrizes: registro completo, fidedigno e integral da manifestação; desmembramento adequado da demanda, efetuando registros distintos para manifestações com tipologias, assuntos ou órgãos e entidades destinatários distintos; informação do número de protocolo e orientações para acesso e acompanhamento de sua manifestação.

Art. 11. O tratamento das manifestações de ouvidoria compreende as seguintes etapas:

I - Recebimento da manifestação;

II - Registro da manifestação na Plataforma Fala.BR, caso a manifestação tenha sido apresentada por outro meio;

III - Análise preliminar da manifestação;

IV - Solicitação de complementação de informações aos manifestantes, quando as informações forem insuficientes para o seu tratamento;

V - Tramitação da manifestação para outra unidade administrativa, quando couber;

VI - Encaminhamento da manifestação que não for de sua competência ao órgão ou entidade responsável pelo assunto ou serviço objeto da manifestação, quando couber; e

VII - Consolidação, elaboração e publicação da resposta conclusiva oferecida pela unidade responsável demandada.

§1º Quando couber, consideram-se etapas específicas de tratamento da manifestação de ouvidoria:

I - Pseudonimização da denúncia; e

II - Acompanhamento de encaminhamentos decorrentes da resposta conclusiva publicada, reabertura de manifestação e publicação de novas informações relevantes.

§2º A análise preliminar da manifestação a que se refere o inciso III compreende:

I - conferir se o tipo de manifestação está correto em virtude do seu teor, ressaltando-se que não é possível alterar o tipo da manifestação registrada de forma não identificada na Plataforma Fala.BR;

II - averiguar duplicidades;

III - compreensibilidade da manifestação visando o seu encaminhamento de forma assertiva.

§3º Na análise preliminar de denúncias, observada a competência do órgão ou entidade a que a unidade esteja vinculada, deverá ser avaliada a existência de requisitos mínimos de autoria, materialidade e relevância que amparem a apuração da denúncia pelo órgão ou entidade, sendo considerada habilitada quando existentes estes requisitos.

§4º As unidades setoriais do Se-OUV deverão cumprir os procedimentos de tratamento previstos nos incisos I a VII, do *caput*, no prazo de 30 (trinta dias), a contar do recebimento da manifestação, prorrogável por igual período, mediante justificativa expressa.

§5º A solicitação de complementação a que se refere o inciso IV, deverá ser atendida pelo usuário no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data do seu recebimento, caso contrário, a referida manifestação será arquivada sem a produção de resposta conclusiva.

§6º O encaminhamento da manifestação a que se refere o item VI, se dará por meio da própria Plataforma Fala.BR nos casos em que o órgão ou entidade tenha feito adesão à mesma.

§7º O encaminhamento de denúncia com elementos de identificação do denunciante entre unidades setoriais do Se-OUV será precedida de consentimento do denunciante, sem o qual a denúncia somente poderá ser encaminhada após a sua pseudonimização pela unidade encaminhadora.

§8º As unidades setoriais do Se-OUV poderão fazer ponderações e observações, no que couber, acerca do conteúdo da resposta apresentada pela unidade responsável e devolver a manifestação para adequação.

§9º Quando a resposta a ser apresentada envolver outro órgão ou entidade, a unidade do Se-OUV apresentará resposta intermediária ao usuário e encaminhará a manifestação ao órgão ou entidade responsável para complementação.

Art. 12. Na elaboração de respostas conclusivas às manifestações, as unidades setoriais do Se-OUV observarão o seguinte conteúdo mínimo:

I - No caso de elogio: informação sobre o seu encaminhamento e identificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado, e à sua chefia imediata;

II - No caso de reclamação: informação objetiva acerca da análise do fato apurado;

III - No caso de solicitação: informação sobre a possibilidade, a forma e o meio de atendimento à solicitação;

IV - No caso de sugestão: manifestação do gestor sobre a possibilidade de sua adoção, informando o período estimado de tempo necessário à sua implementação, quando couber;

V - No caso de denúncia: informação sobre o seu encaminhamento às unidades apuratórias competentes ou sobre o seu arquivamento.

Art. 13. As unidades setoriais do Se-OUV poderão encerrar/arquivar a manifestação recebida sem o envio de resposta ao usuário, ainda na análise preliminar, quando esta:

I - Contiver texto repetido, desarrazoado, confuso, impróprio ou com elementos que destoam da urbanidade;

II - Tiver sido encaminhada para diversos órgãos ou entidades apenas para conhecimento.

Art. 14. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que contam com Ouvidorias oriundas de Sistema em âmbito nacional não integrado à Plataforma Fala.Br, ou aqueles que pleitearem a sua implantação, deverão proceder ao registro e tratamento das manifestações de ouvidoria na Plataforma Fala.BR, considerando tratar-se do sistema oficial adotado pelo Estado do Tocantins para o gerenciamento de dados e informações nesta área.

Parágrafo único: A adoção de sistema oficial possibilita a uniformização e segurança de dados e informações gerenciais, visando influenciar políticas públicas e melhoria na prestação dos serviços pelo Estado.

Art. 15. As unidades setoriais do Se-OUV devem apresentar relatório de gestão com periodicidade mínima anual, a ser publicado no sítio eletrônico do órgão ou entidade até o dia 31 de janeiro de cada ano, contendo informações relativas às manifestações referentes ao ano anterior, sem prejuízo de norma que estabeleça outra periodicidade.

§1º O relatório anual de gestão de que trata o *caput* deverá conter, ao menos:

I - O número de manifestações recebidas;

II - Os motivos das manifestações;

III - Análise quanto aos principais motivos das manifestações e dos pontos recorrentes;

IV - Análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas;

V - Ações consideradas exitosas, principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações para superá-las; e

VI - Informações sobre a força de trabalho da unidade de ouvidoria.

§2º O relatório anual de gestão deverá ser encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade a que esteja vinculada a unidade do Se-OUV.

Art. 16. As unidades setoriais do Se-OUV deverão participar do processo de elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário, atuando em articulação com os setores dos órgãos e entidades a que estejam vinculadas.

Art. 17. Na elaboração da Carta de Serviços ao Usuário, as unidades setoriais do Se-OUV deverão observar o contido nos artigos nos 26, 27 e 28, do Decreto nº 6.312, de 2021, além de outras orientações complementares disponibilizadas pela CGE.

Art. 18. Sem prejuízo da adoção de outras formas de publicidade, as unidades setoriais do Se-OUV deverão adotar medidas para manter atualizada a Carta de Serviços ao Usuário junto ao Portal de Serviços do Estado no endereço eletrônico: <https://servicos.to.gov.br/>.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. A publicação de dados extraídos da Plataforma Fala.BR será realizada pelo órgão central do Se-OUV e constará exclusivamente no site da Controladoria-Geral do Estado/Ouvidoria-Geral do Estado e Portal da Transparência.

Art. 20. As unidades setoriais do Se-OUV adotarão providências necessárias para colocar em transparência, no sítio do órgão ou entidade a que estejam vinculadas, uma seção denominada "ouvidoria", constando informações claras, atualizadas e precisas sobre:

I - As formas de acesso ao atendimento da unidade setorial de ouvidoria;

II - O endereço para atendimento presencial e recebimento de correspondência, quando cabível; e

III - Os relatórios de gestão da unidade setorial de ouvidoria.

Art. 21. Revogam-se:

I - a Instrução Normativa CGE nº 03, de 16 de julho de 2014;

II - a Portaria CGE nº 135, de 24 de julho de 2013.

Art. 22. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1277/2021/GASEC.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade do ambiente de trabalho, proporcionando estímulo e satisfação, bem como, propiciando um melhor atendimento ao público externo. A presente contratação é indispensável para manter a continuidade e disponibilidade dos materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, dando melhores condições de trabalho e motivando os servidores a desenvolverem suas respectivas atividades em um ambiente limpo, higienizado e seguro, devidamente justificada, como se verifica nos autos do Processo nº 2021/23000/001164;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 110/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor de:

I - E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79, itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 25, 26 pelo valor total de R\$ 19.897,56 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

II - LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 19.609.697/0001-77, item 06, pelo valor total de R\$ 787,15 (setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);

III - REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 97.525.659/0001-01, item 20, 22, 23, 24 e 27 pelo valor total R\$ 4.121,65 (quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração, pelo valor de R\$ 24.806,36 (vinte quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1292/2021/GASEC, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/006957, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada REGINA SATIE IKUNO NAKAMURA, Número Funcional 16250/1, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.X98-07, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	X-F	XI-F	01/03/2014	17/09/2016
HORIZONTAL	XI-F		XI-G	01/03/2014	17/09/2016
VERTICAL	XI-G		XII-G	01/03/2016	17/09/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1294/2021/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/000657, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ARICÉU OLIVEIRA CUNHA, Número Funcional 478080/2, Técnica em Radiologia, CPF nº XXX.XXX.X21-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do anexo V e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	IX-L	X-L	01/03/2014	04/09/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1297/2021/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/0006829, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ADALGISA EDUARDO EVANGELISTA, Número Funcional 483713/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X81-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	07/01/2015
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1298/2021/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/0006285, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ROSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARROS, Número Funcional 356703/3, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X91-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, e na Tabela V, do anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	29/07/2016
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	29/07/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1299/2021/GASEC, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/006748, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada OLINDA MARIA CARVALHO DE NOGUEIRA, Número Funcional 467033/2, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.X31-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na tabela I, do anexo V e na tabela I, anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	26/11/2017
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	26/11/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1306/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/005458, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada HELGA NAVROTZKI CHILANTI, Número Funcional 572886/2, Nutricionista, CPF nº XXX.XXX.X70-91, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1308/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/007015, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARIA JONACY LIMA DUARTE, Número Funcional 371376/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.X63-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IX-K	-	X-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1312/2021/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 143/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 30 dias do mês de agosto de 2021, anexado ao Processo nº 2021/30550/004479, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública VALERIA MARIA MENDES DA SILVA, Número Funcional 361103/2, Cirurgiã Dentista, CPF nº XXX.XXX.X54-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo V da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1313/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/006731, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada MARLEIDE AURELIO DA SILVA, Número Funcional 505848/1, Assistente Social, CPF nº XXX.XXX.X61-04, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/01/2017	01/01/2017
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/01/2019	01/01/2019
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1315/2021/GASEC, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/30550/003851, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA BARBOSA, Número Funcional 165685/2, Técnica em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X88-67, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do anexo V, e na Tabela II, do anexo III ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/03/2015
VERTICAL	V-L	X-K	XI-K	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	XI-L	-	XII-L	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1320/2021/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DIONETE MORAIS CIRQUEIRA, número funcional 111263-6, CPF nº XXX.XXX.471-07, Assessor Comissionado I, para responder pela Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, em substituição a titular VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARGO, número funcional 885475-1, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 27/10/2021 a 07/11/2021.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1321/2021/GASEC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250-NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA, número funcional 861392-1, CPF nº XXX.XXX.551-04, Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, para responder pela Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, em substituição a titular VAGLEIA INACIO MONTELO CAMARGO, número funcional 885475-1, no período de seu afastamento para usufruir das férias no período de 08/11/2021 a 20/11/2021.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1333/2021/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001875-34.2021.8.27.2720, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MANOEL DA SILVA FEITOSA, Número Funcional 911413/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X31-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1334/2021/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001509-53.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público LOURIVAM CASTRO DE SOUSA, Número Funcional 496847/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X11-37, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1335/2021/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009344-28.2021.8.27.2722, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JANYR HENRIQUE FERREIRA CEZAR, Número Funcional 889274/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-82, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1336/2021/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000817-29.2021.8.27.2709, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSMARIO TOLINTINO DE SOUZA, Número Funcional 863595/1, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X01-44, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1337/2021/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001612-60.2021.8.27.2733, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007827-11.2018.8.27.0000, impetrado em 11/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FRANCISCO ANCHIETA TEIXEIRA CAMPOS, Número Funcional 240520/1, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X73-00, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1338/2021/GASEC, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0003761-89.2021.8.27.2713, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando execução do Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0019917-51.2018.8.27.0000, impetrado em 03/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ROBERTO RODRIGUES MACHADO, Número Funcional 914864/2, Fiscal de Defesa Agropecuária, CPF nº XXX.XXX.X11-72, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 2.805/2013, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	VIII-K	VIII-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 930/2021/GASEC/SECAD, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1912/2021/SEDUC, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11749520/3	XXX.XXX.161-92	DAVILLA LORRANY SILVA BEZERRA	AUXILIAR I	2021/23000/002814	26/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 955/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079871, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1138286/5	XXX.XXX.191-08	DEZIANA ROCHA FERREIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002803	28/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 956/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1915/2021/SEDUC, de 15 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11609443/5	XXX.XXX.461-81	DANILEY COSTA LIMA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2021/23000/002817	05/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 957/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079869, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11663936/2	XXX.XXX.961-02	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002806	17/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 958/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079884, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11496770/4	XXX.XXX.201-91	ELISSANDRO ALVES SILVA	AUXILIAR I	2021/23000/002802	04/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 959/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/079874, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11703040/2	XXX.XXX.901-56	MARIA EDUARDA ROCHA SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002804	01/10/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 960/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1855/2021/SEDUC, de 07 de outubro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11657693/2	XXX.XXX.321-68	VALDEMAR BATISTA CARVALHO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/002801	21/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 961/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2247/2021/GABSEC, de 08 de outubro de 2021, da Secretaria da Fazenda, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11731427/1	XXX.XXX.261-91	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2021/23000/002847	14/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 962/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/27009/083868, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11519363/4	XXX.XXX.201-10	MARIA BETANIA DE LIMA E SILVA AGUIAR	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2021/23000/002946	01/09/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6120/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002364
Interessado(a): NOÉLIA FRANCISCO DE DEUS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 484067/2
CPF: XXX.XXX.751-91
Órgão: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6121/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002437
Interessado(a): ANTÔNIO JOSÉ SANTOS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Assistente Administrativo
Número Funcional: 390012/2
CPF: XXX.XXX.651-68
Órgão: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de junho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 08 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6123/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002435
Interessado(a): IRANILDE ASSUNÇÃO DE SOUSA
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Técnico em Enfermagem
Número Funcional: 731526/2
CPF: XXX.XXX.641-00
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de abril de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6125/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002238
Interessado(a): MARINEIS ABREU MORAIS
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 568172/3
CPF: XXX.XXX.591-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6126/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002144
Interessado(a): MARIA CÉLIA MIRANDA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 338774/1
CPF: XXX.XXX.423-87
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6127/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002368
Interessado(a): VANDA MARIA DE MOURA SEPTIMIO
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
Número Funcional: 684822/3
CPF: XXX.XXX.201-15
Órgão: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 21 de janeiro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 19/20.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 078/2021.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor ADENIEUX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019 e designado pelo Ato nº 2.214 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5454, de 02 de outubro de 2019, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato de Concessão dos Matadouros Nº 001/2021, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Miguel Anderson da Silva Caminha Matrícula: 11153784-1 CPF: 038.XXX.XXX-XX	Ademir Segundo A. Alves de Melo Matrícula: 11541520-4 CPF: 029.XXX.XXX-XX	Contrato de Concessão dos Matadouros nº 001/2021	2020.3300.0003	Concessão da Prestação de Serviços e Atividades Públicas de Abate de Animais Bovinos e aproveitamento de seus derivados

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Projetos e Captação de Recursos para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Diretoria de Projetos e Captação de Recursos como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000014/2021

PROCESSO Nº: 2021.33001.000034
Termo de Convênio: 33010.000014/2021
Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Conveniente: Associação de Pequenos Produtores do Assentamento Reis
CNPJ: 01.213.515/0001-32
Objeto: aquisição de trator com grade aradora, em atendimento aos agricultores familiares.
Valor Total: R\$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais)
Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2021, publicada no DOE 5.789, UG 330100, assegurado pela Nota de Empenho nº 2021NE01333, vinculada(s) ao Programa de Trabalho nº 20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 0104.202122 - Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Vanda Monteiro, Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios.
Vigência: Até 31/12/2021, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.
Data da Assinatura: 03/11/2021
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e Maria das Dores Alves Santos Brito - Presidente

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 814, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 485/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP e a Proposta de Portaria nº 050/2021, oriunda da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GIOVANI JONAS DE BRITO, Agente de Segurança Socioeducativo, nº Funcional 11602589-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo de Palmas-TO, para o Centro de Internação Provisória da Região Central - Masculino/Palmas-TO, a partir de 04 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 826, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Solicita substituição administrativa para que o servidor responda pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o Memorando nº 64/2021, oriundo da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo - GSDSPS;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR, por necessidade de serviço, o servidor EDUARDO VIEIRA RUELA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 11177209-3, para responder pela Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, durante o período de 18/10/2021 à 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 837, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora, por necessidade de serviço, para responder pela Gerência do Sistema Socioeducativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 503/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e o Memorando nº 454/2021, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora EDNA SANTOS CASTRO, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11610964-1, para responder pela Gerência do Sistema Socioeducativo, durante o período de 13/10/2021 à 22/10/2021, em substituição ao servidor ALLEN MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 11602449-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 845/2021/SECIJU.

O Ordenador de Despesas, Heber Luis Fidelis Fernandes, assim designado nos termos do Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/17010/1482.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável:	Flávia Lais Munhoz Martins		
Endereço:	XXXXXXXX	Bairro:	XXXXXXXX
Cidade:	Palmas	CEP:	XXXXXXXX
Telefone:	XXXXXXXX		
Cargo/Função:	Diretora de Direitos Humanos	Nº Funcional	11652519-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17010 14 422 1164 2333	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
	33.90.39	Serviços P. Jurídica	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora: Natália Alves Balduino Pontes dos Santos, Matrícula nº 57864-3, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Gabinete do Secretário da Cidadania e Justiça, em Palmas, 21 de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 859, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidora, por necessidade de serviço, para responder pelo Setor de Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 197 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 524/2021, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, e o Memorando nº 282/2021, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças - DAF;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO, Assistente Administrativo, matrícula nº 759007-1, para responder pelo Setor de Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, durante o período de 08/10/2021 à 06/04/2022, em substituição a servidora JESSICA MACHARET DA SILVEIRA LOPES, matrícula nº 115785-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 867, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109;

CONSIDERANDO, por fim, a assinatura do Termo de Colaboração nº 26/2021, Processo nº 2021/17011/000003, Emenda Parlamentar nº 010421.00377/2021, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins - INSCCTO, inscrita no CNPJ nº 13.553.118/0001-99.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora REJANE PEREIRA PINTO, nº funcional 985196-7, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o encargo de Gestor do Termo de Colaboração.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Colaboração:

I - verificar o cumprimento das condições acordadas no instrumento de parceria e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

II - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Colaboração;

III - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

VI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VII - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VIII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IX - observar a execução do Termo de Colaboração, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

X - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XI - exigir que o Termo de Colaboração repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 868, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.109.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 26/2021, Processo nº 2021/17011/000003, Emenda Parlamentar nº 010421.00377/2021, firmado com o Instituto Sociocultural Comunica Tocantins - INSCCTO, inscrita no CNPJ nº 13.553.118/0001-99:

I - REJANE PEREIRA PINTO, Gestor, Gerente de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº funcional 985196-7;

II - ROSÂNGELA ALVES VIANA, detentora do cargo de Agente Especializado Socioeducativo, nº funcional 11689366-1;

III - SHENYA FRANCYNI DE LIMA RAMOS, detentora do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, Encarregada da Gestão de Convênios Estaduais, nº funcional 11604069-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

HEBER LUIS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL
AO CONTRATO Nº 072/2016**

PROCESSO: 2015/17010/00616

CONTRATO: 072/2016

Contratante: Secretaria da Cidadania e Justiça.

Contratada: Claro S/A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2016 em caráter EXCEPCIONAL, nos termos do §4º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, além de promover a mudança de finalidade, uma vez que a Central de Monitoramento Eletrônico - CME não se sediará mais no prédio da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins - ESGEPEN, devendo o serviço, objeto do supracitado termo de contrato, permanecer nas instalações do prédio, onde já encontram-se em funcionamento

FINALIDADE: O presente Termo visa a atender finalidade pública, especificamente a contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de internet banda larga (IP DEDICADO) para atender a Superintendência do PROCON de Palmas/TO e a Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional do Estado do Tocantins - EGESPEN.

FIRMADO EM: 22/10/2021

Vigência: Fica alterada a "Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato" do Contrato nº 072/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 24 de outubro de 2021 e findando-se em 24 de outubro de 2022 ou até a conclusão do novo processo de contratação de número 2020/17010/01002.

Dotação Orçamentária: 17010.14.122.1100.2190.0000/18370.14.422.1164.4286.0000

Natureza da Despesa: 33.90.40

FONTE: 0100666998/0240666998

Signatários: Heber Luis Fidelis Fernandes pelo contratante e Cristiano M. Silva, pela contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESOLUÇÃO CEPIR/TO Nº 02, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial CEPIR Gestão 2021/2023.

A Comissão Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução nº 01, de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.878, de 02 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR publicado no Diário Oficial nº 5.258 em seus artigos 19 c/c arts. 20, 21 e 22, visando publicizar seus atos a todos os interessados;

CONSIDERANDO as deliberações de escolha e aprovação da Comissão Eleitoral, realizadas em reunião *online* do CEPIR no dia 28 de maio de 2021 na plataforma Google meet, em razão da pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO as deliberações de aprovação do Edital realizadas em reunião da Comissão Especial Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o edital de Convocação para o processo de eleição das entidades Não Governamentais para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR Gestão 2021/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 20 dias de outubro de 2021.

Soraia Cristina Brank
Presidente da Comissão Eleitoral - CEPIR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Convoca as entidades não governamentais a participarem do processo de eleição para composição do CEPIR, biênio 2021/2023, e dispõe sobre as regras do pleito.

A Comissão Especial Eleitoral do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CEPIR/TO, no uso da competência que lhe confere o disposto na Resolução nº 01, de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.878, de 02 de julho de 2021 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 5.258 em seus artigos 19, 20, 21 e 22. Por meio de sua Presidente, a Srª Soraia Cristina Blank faz publicar o Edital de Convocação do Fórum Estadual para a eleição de entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população negra de outros segmentos étnicos raciais, religiões de matriz africanas, comunidades tradicionais, Organizações, Grupos ou entidades indigenistas, povos ciganos, para compor o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR no biênio de 2021/2023.

Art. 1º A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR/TO convoca as entidades e organizações da sociedade civil de abrangência estadual e com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população negra de outros segmentos étnicos raciais, religiões de matriz africanas, comunidades tradicionais, Organizações, Grupos ou entidades indigenistas, povos ciganos, para participar do Fórum Estadual para eleição dos representantes de entidades e organizações da sociedade civil visando à composição do CEPIR/TO, referente ao biênio 2021/2023, que será realizado nas datas, horários e locais definidos neste edital.

Art. 2º O mandato dos representantes no CEPIR/TO será de dois anos, não permitida recondução, nos termos do artigo 29, do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.258, de 14 de dezembro de 2018.

Art. 3º Poderão candidatar-se a uma vaga no CEPIR/TO as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais, os fóruns e as redes de abrangência estadual que desempenhem relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população negra de outros segmentos étnicos raciais, religiões de matriz africanas, comunidades tradicionais, Organizações, Grupos ou entidades indigenistas, povos ciganos, desde que cumpridos os requisitos indicados neste Edital.

Art. 4º A eleição das organizações da sociedade civil terá as seguintes etapas:

I - Habilitação;

II - Resultado da Habilitação;

III - Fórum Estadual para a Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil do CEPIR/TO;

IV - Homologação da Eleição.

Art. 5º Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEPIR/TO.

Parágrafo único. Os representantes indicados como titulares e suplentes do Poder Público, das organizações da sociedade civil, dos movimentos, dos fóruns ou das redes deverão ser domiciliados no território estadual.

Art. 6º A Comissão Especial Eleitoral, designada pelo Conselho Pleno em reunião ordinária de 28 de maio de 2021, será responsável pela organização do processo eleitoral.

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral é composta pelas instituições: Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU; Instituto Federal do Tocantins - IFTO; Universidade Federal do Tocantins - UFT e Secretaria de Estado da Saúde - SES sendo nesta presidida pelo Instituto Federal do Tocantins - IFTO.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º Os interessados em participar desta convocação deverão preencher os seguintes documentos: ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO; ANEXO II - DECLARAÇÃO e ANEXO III - RELATÓRIO DE ATUAÇÃO. Os quais são partes integrantes deste edital, e encaminhar juntamente com a documentação exigida neste Edital, com a data de postagem via Sedex, para a Diretoria de Direitos Humanos no seguinte endereço: Quadra 103 Norte, AV. LO-04, LOTE 31 ED. MILTON AYRES-Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038), ou enviar a documentação exigida digitalizada para o e-mail: conselhocepir@gmail.com, ou ainda, protocolado presencialmente na sede da Casa dos Direitos Humanos/TO no endereço acima transcrito, até às 18 horas do dia 16 de novembro de 2021.

§1º As inscrições recebidas após o horário e a data especificados no caput serão automaticamente invalidadas.

§2º O interessado deverá enviar à Assessoria dos Conselhos da SECIJU/TO, por meio do endereço eletrônico conselhocepir@gmail.com, o dia da postagem e o número do registro do Sedex para o acompanhamento da postagem no sítio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§3º Somente será considerada válida para a fase de habilitação a inscrição formalizada no prazo e com os requisitos previstos neste Edital.

DOS PRAZOS

Art. 8º A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma, após a efetiva publicação no Diário Oficial do Estado do Edital de Convocação para seleção de Organizações da Sociedade Civil para compor o CEPIR/TO.

CALENDÁRIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA	
Abertura das inscrições de candidaturas.	26 de outubro de 2021
Último dia de inscrição de candidaturas.	16 de novembro de 2021
Resultado da etapa de habilitação.	23 de novembro de 2021
Período para interposição de recurso sobre o resultado da etapa de habilitação.	24 a 25 de novembro 2021
Resultado dos recursos da etapa de habilitação, caso haja interposição de recurso, será publicado no site da SECIJU.	30 de novembro de 2021
Fórum Estadual para a Eleição de organizações da sociedade civil habilitadas.	08 de dezembro de 2021
Prazo para envio das razões dos recursos da Eleição.	10 de dezembro de 2021
Homologação do resultado da eleição.	Mês de dezembro de 2021
Solenidade de posse.	Mês de dezembro de 2021.

DA HABILITAÇÃO

Art. 9º Para se habilitar para a referida eleição, a entidade ou organização da sociedade civil deverá comprovar:

I - atuação na temática de direitos da população negra de outros segmentos étnicos raciais, religiões de matriz africanas, comunidades tradicionais, Organizações, Grupos ou entidades indigenistas, povos ciganos;

II - atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e em relevantes atividades relacionadas aos direitos da população negra de outros segmentos étnicos raciais, religiões de matriz africanas, comunidades tradicionais, Organizações, Grupos ou entidades indigenistas, povos ciganos, Parágrafo único. Poderão habilitar-se as entidades, organizações da sociedade civil, os movimentos, os fóruns e as redes estaduais ou nacionais com sede no Estado do Tocantins, com relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população negra de outros segmentos étnicos raciais, religiões de matriz africanas, comunidades tradicionais, Organizações, Grupos ou entidades indigenistas, povos ciganos, e também as que atuem na promoção, defesa e atendimento de pessoas vítimas por violação dos direitos humanos;

Art. 10. Os documentos exigidos para a habilitação são:

I - anexo I Requerimento de inscrição, dirigido à Comissão Especial Eleitoral, devidamente preenchido, sem rasuras nem ressalvas, e assinado pelo representante legal da Entidade no estado, solicitando a habilitação como candidata a vaga para compor o CEPIR/TO biênio 2021/2023;

II - anexo II Declaração de membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização, ou da entidade da sociedade civil firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados, bem como atestando, sob as penas da Lei, que a entidade está em pleno e regular funcionamento;

III - anexo III Relatório de atuação, de acordo com roteiro orientador constante no referido anexo, com a descrição das atividades desenvolvidas em território estadual que comprove relevantes atividades relacionadas à defesa dos direitos da população negra de outros segmentos étnicos raciais, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc. Os modelos de ANEXOS I, II e III integram o Edital de convocação e também estará disponível na sala dos Conselhos da Casa dos Direitos Humanos;

IV - cópia do Estatuto Social;

V - CNPJ - Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Ministério da Fazenda, atualizado;

VI - cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF;

VII - cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço do Presidente da entidade ou seu representante legal;

VIII - documento de indicação de 1 (um) titular e de 1 (um) suplente, assinado pelo membro da diretoria, do secretariado, da coordenação ou da representação geral da organização, ou entidade da sociedade civil;

IX - carta de intenções, que será divulgada durante o Fórum Estadual.

DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Art. 11. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral e publicado no Diário Oficial do Estado até o dia 23 de novembro de 2021.

Art. 12. Os participantes poderão interpor recurso que verse sobre o resultado da habilitação à Comissão Especial Eleitoral do CEPIR, por meio do endereço eletrônico conselhocepir@gmail.com ou registrado pessoalmente no protocolo da Casa dos Direitos Humanos/TO, do dia 24 a 25 de novembro de 2021, até às 18 horas.

Art. 13. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Especial Eleitoral e publicado no sítio da Secretaria de Cidadania e Justiça/TO, até às 18 horas do dia 30 de novembro de 2021.

DO FÓRUM ESTADUAL

Art. 14. A organização do Fórum Estadual é de responsabilidade da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO e terá a sua programação divulgada no mês de outubro de 2021.

Art. 15. No Fórum Estadual ocorrerá à eleição dos conselheiros da sociedade civil.

Art. 16. As organizações habilitadas concorrerão à eleição durante o Fórum Estadual que será aberto ao público e realizado no dia 08 de dezembro de 2021. Em decorrência da pandemia do Covid-19, essa ocorrerá de forma online por meio de plataforma digital a ser divulgada posteriormente.

Art. 17. A Presidente do CEPIR Edilma Barros da Silva, abrirá o Fórum Estadual, e Após, esse será coordenado pela Mesa Diretora do Fórum.

Art. 18. A Mesa Diretora do Fórum será composta pela Comissão Especial Eleitoral.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral e à Presidência do CEPIR dar ciência nos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 19. A Comissão Especial Eleitoral ficará responsável por:

I - coordenar o Fórum de Eleição;

II - registrar a Ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

III - receber o credenciamento dos delegados votantes com documentos de identificação, e registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença.

Art. 20. A carta de intenções da organização habilitada será lida e divulgada no Fórum Estadual pelo indicado titular ou suplente.

§1º A carta de intenções é documento de autoria e de responsabilidade da organização da sociedade civil.

§2º A leitura da carta de intenções no Fórum Estadual será feita de acordo com a ordem das inscrições.

DA REPRESENTAÇÃO DO INDICADO

Art. 21. Na impossibilidade de comparecimento do titular ou suplente indicados pela organização ao Fórum Estadual, a organização poderá indicar pessoa física para participar, em seu nome, desde que formalizada a indicação através do endereço eletrônico conselhocepir@gmail.com até 3 (três) dias antes do Fórum Estadual.

Parágrafo único. Uma pessoa física poderá representar apenas uma organização da sociedade civil no Fórum Estadual.

DA VOTAÇÃO

Art. 22. A lista das entidades habilitadas para votarem e serem votadas no processo eleitoral será publicada no Diário Oficial até o dia 26 de novembro de 2021.

Art. 23. A eleição das entidades habilitadas será realizada no dia 08 de dezembro de 2021, às 09:00 em primeira convocação e 09:30 em última convocação. Em decorrência da pandemia do Covid-19, essa ocorrerá de forma online por meio de plataforma digital.

Art. 24. A Comissão Especial Eleitoral fará a contagem dos votos acompanhada pelos presentes e apresentará o nome das entidades que irão compor o CEPIR no biênio 2021/2023 respeitando o resultado da ordem do número de votos para a lista de suplência de entidades.

Parágrafo único. Todo o processo deve ser registrado em ata e assinado por todos os presentes.

Art. 25. A eleição das organizações da sociedade civil será realizada mediante votação, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas organizações da sociedade civil habilitadas.

§1º Cada entidade poderá votar em 01 (uma) organização habilitada, de forma aleatória, sendo permitido apenas 01 (um) voto em si próprio.

§2º As organizações eleitas serão as que obtiverem o maior número de votos.

§3º Caso haja empate para a última vaga, haverá um segundo turno de votação, apenas para as organizações empatadas, em que se escolherá uma dessas organizações para a vaga, ganhando aquela que obtiver o maior número de votos.

Art. 26. O ônus decorrente do deslocamento dos representantes das organizações da sociedade civil habilitadas ou que participarão do Fórum Estadual será de responsabilidade exclusiva das organizações.

DA APURAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 27. A Mesa Diretora, ao final do Fórum Estadual, divulgará a ata de eleição lavrada pela Comissão Especial Eleitoral no Fórum.

Art. 28. Deverão constar na Ata os pedidos de recurso relativos ao processo eleitoral, caso haja.

Art. 29. Os pedidos de recursos que não tenham sido consignados na ata até o final do Fórum Estadual não serão considerados.

Art. 30. As razões dos recursos consignados em ata deverão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral por meio do endereço: conselhocepir@gmail.com ou na Assessoria dos Conselhos, do dia 10 de dezembro de 2021.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 31 O resultado final da eleição será homologado e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial.

DA POSSE DOS NOVOS MEMBROS

Art. 32 A posse dos novos membros do CEP-IR dar-se-á pelo titular da Secretaria da Cidadania e Justiça/TO, ou a quem ele designar, em solenidade específica que se realizará após a publicação do ato de posse no Diário Oficial

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. Se, ao final do período de inscrições previsto nos artigos 7º e 8º deste Edital, não houver a quantidade de inscrições ou de habilitações correspondente ao número de vagas previstas as inscrições poderão ser prorrogadas.

Parágrafo único. Os resultados, avisos sobre possíveis prorrogações e demais notícias sobre o Fórum Estadual e o processo de Eleição de organizações da sociedade civil para o CEP-IR serão divulgados no Diário Oficial do Estado.

Art. 34. Ao final do período indicado no artigo antecedente, caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CEP-IR, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Estado, no prazo de 15 dias, sob a condição de que as mesmas deverão estar em observância com a documentação exigida nos artigos 9º e 10 deste edital.

Art. 35. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, bem como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções do Fórum Estadual.

Art. 36. Para fins deste Edital, os documentos mencionados nos artigos 7º, 9º e 10, quando entregues presencialmente, deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Casa dos Direitos Humanos, cujo endereço é Quadra 103 Norte, Av. LO-04, Lote 31, Ed. Milton Ayres - Palmas - Tocantins - CEP: 77.001-038. Maiores informações deverão ser direcionadas ao e-mail: conselhocepir@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3214-6094.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

SORAIA CRISTINA BRANK
Presidenta da Comissão Eleitoral - CEP-IR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA ENTIDADE:

NOME:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

Declaro para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que todas as informações aqui prestadas são eivadas de veracidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do Representante Legal.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que a entidade em comento, está em pleno e regular funcionamento, bem como a veracidade dos dados e documentos apresentados, visando à habilitação do chamamento público para composição do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CEP-IR, no biênio 2021-2023.

RG Nº

CPF Nº

Palmas, de xxxxx de 2021.

Presidente ou responsável pela instituição

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATUAÇÃO

Organização/Entidade:

CNPJ:

Experiência com a temática de direitos da Igualdade Racial:

Publicações elaboradas pela instituição:

Contatos:

Presidente ou responsável pela instituição

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CEDCA/TO Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil, junto ao CEDCA-TO, para o biênio 2022-2023.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/TO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007, após deliberação em Reunião Ordinária ocorrida no dia 21 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral para organizar e realizar o processo de escolha das organizações da sociedade civil junto ao CEDCA, para o biênio 2022 à 2023, de acordo com a Lei nº 1.763, de 2 de janeiro de 2007 e Regimento Interno, publicado no Diário Oficial nº 3.517, de 5 de dezembro de 2011.

Art. 2º A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros, representantes da sociedade civil:

I - LUANA RAQUEL COSTA PORTO;

II - ESMERALDINA LAURINDA DA SILVA;

III - MARIA ISTELIA COELHO FOLHA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE SOUZA PAIVA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDCA/TO

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 30/GABSEC, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora INETHE LIMA BRAGA FORMIGA, Administrador, matrícula nº 11225289-1, no período de 29/11/2021 a 28/12/2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

ADRIANA REIS DE SOUSA
Secretário da Comunicação-Respondendo

SECRETARIA DA FAZENDA**COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS****RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a fixação da meta global de arrecadação do ICMS para a Secretaria da Fazenda, referente ao mês de novembro de 2021.

A COMISSÃO DE FIXAÇÃO DE METAS, instituída nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 1.209, de 21 de fevereiro de 2001 e composta na conformidade do parágrafo único do art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, e o art. 8º, do Decreto nº 5.164/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a meta global de arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para o mês de novembro de 2021 em R\$ 354.464.619,75.

Parágrafo único. A meta de arrecadação foi calculada conforme parágrafo único, art. 3º, da Lei nº 1.209/2001, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 5.164, de 8 de dezembro de 2014.

Art. 2º A meta global de arrecadação do ICMS poderá ser revista até 16 de novembro de 2021, considerando:

I - a deterioração das variáveis que fundamentam a sua mensuração, devido à pandemia pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

II - o Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins afetado pela COVID-19 (novo Coronavírus) - Codificação Brasileira de Desastre 1.5.1.1.0.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Secretário Executivo de Gestão Tributária

JORGE ANTÔNIO DA SILVA
COUTO
Assessor Técnico Fazendário

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração
Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA SOLICITAÇÃO
13.519.226/0001-45	LABORATÓRIO VIDALTA - ME	Palmas - TO	Laboratório	07/05/2021

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2021. Abertura dia 18.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos (ônibus). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2021/09030/00117, Recursos: Convênio Federal e Emenda Parlamentar. Pregoeira: DORCELINAMARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 101/2021. Abertura dia 18.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material gráfico (envelope e capas de processos). Visando atender as necessidades do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN Proc. 2020/32470/00.554, Recursos: Próprios. Pregoeira: LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. Abertura dia 18.11.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços (Certificado digital para pessoa física, do tipo A3, padrão ICP-Brasil (e-CPF) com token USB para armazenamento). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2021/17010/00.567, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021. Abertura dia 18.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa homologada pela agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, especializada para realização das manutenções aeronáuticas. Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2020/09030/00.262, Recursos: Tesouro Estadual. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 04 de novembro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA SEINF Nº 173, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 004/2020, Processo nº 2018/09030/000290, firmado com a empresa FM&A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, a Engenheira Fiscal de Obras Camylla Ferreira Cesar Barbosa, Matrícula Funcional nº 1050621 e Registro Profissional - CREA 149243-D/TO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282-1 e Registro Profissional - CREA 5222-D/GO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção do Centro Olímpico do QCG, no município de Palmas - TO.

Solicitamos a REVOGAÇÃO da PORTARIA/SEINF Nº 192, de 01 de Setembro de 2020, publicada no Diário Oficial de nº 5.687 em 17 de Setembro de 2020, a partir de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária

PORTARIA SEINF Nº 174/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 038/2019, Processo nº 2018/38960/001189, firmado com a empresa AURIZON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, o Engenheiro Fiscal de Obras Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282-1 e Registro Profissional - CREA 5222-D/GO e o Engenheiro Fiscal de Contrato Izaltino José Mendes de Castro, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Reforma, Adequações, Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) na Residência Rodoviária de: Lote 01 - Porto Nacional-RR1.

Solicitamos a REVOGAÇÃO da PORTARIA SEINF Nº 97, de 10 de Junho de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5.867 em 17 de Junho de 2021, a partir de 19 de Outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULIANA PASSARIN
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretária da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, autoriza a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, a dar início à Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 2: PRAD relativo a Voçoroca V-R2-01, localizada no Município de Babaçulândia, no município de BABAÇULÂNDIA - TO, na conformidade do Contrato 00058/2021, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas-TO, 20 de outubro de 2021.

Juliana Passarin
Presidente-Ordenador

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 066/2021

A Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 42, do parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em conformidade com o contrato nº 066/2021 - empreitada por preço Global, autoriza a empresa M & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.637.306/0001-47, a dar início à execução dos serviços de conclusão de 04 (quatro) unidades habitacionais, no município de Sítio Novo do Tocantins - TO.

Ressaltamos que o prazo execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento pela empresa desta ordem de serviços, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta ordem de serviço para dar início às obras.

Palmas - TO, 21 de outubro de 2021.

Denner Gleik Rosa Martins
Superintendente

Juliana Passarin
Secretária

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 067/2021

SGD: 2021/37009/009482

A Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 42, do parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em conformidade com o Contrato nº 067/2021 - Convite do Tipo Menor Preço, autoriza a empresa M & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.637.306/0001-47, a dar início à execução dos serviços de INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER 183 UNIDADES HABITACIONAIS NO SETOR TAQUARI - T23, PALMAS-TO.

Ressaltamos que o prazo execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento pela empresa desta ordem de serviços, sob pena de aplicação de sanções contratuais. A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta ordem de serviço para dar início às obras.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2021.

Denner Gleik Rosa Martins
Superintendente

Juliana Passarin
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 54/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ELENICE DIAS DA ROCHA, Assistente Administrativo, número funcional 418897-1, CPF nº XXX.XXX.X82-00, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, de 16 a 30 de novembro de 2021, período em que o titular do cargo IDERLAN SOARES GUEDES, número funcional 863303-2, CPF nº XXX.XXX.X21-53,, encontrar-se-à em fruição de férias legais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário do Planejamento e Orçamento, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 55/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado:

Fiscal do Contrato: Leandro Ribeiro da Costa - matrícula 55570-10;
Substituto do Fiscal: Regina Pinheiro de Sousa - matrícula 38754-6;
Contrato nº: 011/2021;
Contratado: Sentinela do Vale Comercial EIRELI - EPP;
Objeto do Contrato: Aquisição de 1 (um) Fogão a gás tipo doméstico, quantidade de 4 bocas, tensão 220V, para o Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 56/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e conforme o art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores abaixo elencados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e respectivo substituto do Contrato especificado:

Fiscal do Contrato: Leandro Ribeiro da Costa - matrícula 55570-10;
Substituto do Fiscal: Regina Pinheiro de Sousa - matrícula 38754-6;
Contrato nº: 013/2021;
Contratado: Thiago Rodrigo dos Santos 0136086185 - ME;
Objeto do Contrato: Aquisição de 1 (uma) geladeira frost-free, cor branco, com 01 (uma) porta, faixa de consumo classe A. Tensão 220V, para o Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO..

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria-Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 3 dias do mês de novembro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 011/2021

PROCESSO: 2020 25000 000672

Contratante: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Contratado: Sentinela do Vale Comercial EIRELI - EPP

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de 1 (um) Fogão a gás tipo doméstico, quantidade de 4 bocas, tensão 220V, para o Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO.

Valor do Contrato: R\$ 722,60 (setecentos e vinte dois reais e sessenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 121 1166 1078

Natureza da Despesa: 4490.52

FONTE DE RECURSOS: 4920008185

Vigência: Até 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/10/2021

Signatários: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante;
Jean Carlos Sestrem - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 013/2021

PROCESSO: 2020 25000 000672

Contratante: Secretaria do Planejamento e Orçamento

Contratado: Thiago Rodrigo dos Santos 0136086185 - ME

Objeto: O presente instrumento tem por objeto aquisição de 1 (uma) geladeira frost-free, cor branco, com 01(uma) porta, faixa de consumo classe A. Tensão 220V, para o Polo de Fruticultura Irrigada São João, Porto Nacional - TO

Valor do Contrato: R\$ 2.227,50 (dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 121 1166 1078

Natureza da Despesa: 4490.52

FONTE DE RECURSOS: 4920008185

Vigência: Até 31/12/2021

Data da Assinatura: 01/10/2021

Signatários: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante;
Thiago Rodrigo dos Santos - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021 13010 000075
CONTRATO Nº: 14/2021
NÚMERO AUTOMÁTICO: 21000845
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.
CONTRATADO: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA - DEMAIS.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de vales-transportes para atender aos servidores desta pasta, residentes no município de Paraíso do Tocantins.
VIGÊNCIA: 12 meses (doze).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010 04 122 1100 2375.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.
FONTE: 0100.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.560 (sete mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: de 27 de outubro de 2021.
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Philippe Custodio Lopes de Oliveira - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2021**

PROCESSO DIGITAL: 2021/30550/001661
CONTRATO: 113/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
Contratada: ADM. COMERCIO DE IMPLANTES LTDA-ME
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.
Vigência: O PRESENTE TERMO CONTRATUAL TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 10.302.1165.4113
FONTE: 250/0102
NATUREZA DA DESPESA Nº: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 1.103.567,08 (UM MILHÃO, CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).
Data da Assinatura: 22/10/2021
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
ADM. COMERCIO DE IMPLANTES LTDA-ME - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2021

PROCESSO: 2021/30550/005431
CONTRATO: 114/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
Contratada: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR - ARCO CIRÚRGICO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, DECORRENTE DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 350/2020, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, QUE PASSAM A INTEGRAR ESTE CONTRATO.
Vigência: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ADSTRITA AOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME PRECEITUA O ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93, CONTADO A PARTIR DO EXTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, SEM PREJUÍZO DO PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 10.302.1165.4113
FONTE: 0215
NATUREZA DA DESPESA Nº: 44.90.52
VALOR: R\$ 4.035.000,00 (QUATRO MILHÕES E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
Data da Assinatura: 20/10/2021
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde Interino - P/CONTRATANTE
IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA - P/CONTRATADA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 32/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, RESOLVE apostilar o Contrato nº 210/2017, consoante disposto na "CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com as fontes dispostas na cláusula supracitada. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.272.575/0028-60, que tem como objeto PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, HIGIENIZAÇÃO COM LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE ENXOVAL DEVIDAMENTE PROCESSADO, HIGIENICAMENTE LIMPO, LIVRE DE QUANTIDADE DE MICRORGANISMOS PATOGENICOS QUE POSSAM CAUSAR DOENÇAS HUMANAS, COM GESTÃO COMPLETA EM ROUPARIA NOS HOSPITAIS REGIONAIS DE ARAGUAÇU, ARRAIAS, ALVORADA, DIANÓPOLIS, GURUPI, PORTO NACIONAL E MATERNIDADE TIA DEDÉ, nos termos da Lei 8666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 33/2021/SES/SUHP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 NM - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o disposto no §8º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2021, RESOLVE apostilar o Contrato nº 51/2018, consoante disposto na "CLÁUSULA QUINTA - FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO DOS EXAMES C/C CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO", no tocante ao pagamento do montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), ao qual será pago na fonte 102. Frisa-se que, os demais valores a serem pagos continuarão em conformidade com a fonte disposta nas cláusulas supracitadas. O contrato foi firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa NEOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.928.459/0001-00, que tem como objeto prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atender as dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde, nos termos da Lei 8.666/93.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2021
PROCESSO Nº: 2021.30551.00057.
Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniente: Prefeitura Municipal de Taguatinga, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Prorrogação "de ofício" da vigência do convênio que tem como objeto a transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual), para custeio da saúde, por mais 389 (trezentos e oitenta e nove) dias.
Data da Assinatura: 04/11/2021.
Vigência: para execução físico-financeira: 31/12/2022.
APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta dias) após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, conforme previsto no art. 40, do Decreto Estadual nº 5.815/2018.
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO: 2020.30550.006631
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: PATRÍCIA MANGINELLI - EPP
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 106/2019, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 ATÉ 21 DE OUTUBRO DE 2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 250
 DATA DA ASSINATURA: 21/10/2021
 VALOR: R\$ 93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MILE SEISCENTOS REAIS).
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
 PATRÍCIA MANGINELLI - EPP - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2020

PROCESSO: 2021.30550.005753
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: BIOPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 108/2020, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA NONA - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 20 DE OUTUBRO DE 2022.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1165.4113
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 250.
 DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021
 VALOR: R\$ 22.812.126,12 (VINTE E DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS).
 SIGNATÁRIOS:
 QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS, RESPONDENDO. - P/ CONTRATANTE
 BIOPUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

PROCESSO Nº: 2021/30551/000189.
 TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2021.
 Concedente: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 Conveniente: Fundo Municipal de Saúde de Aurora do Tocantins - TO.
 CNPJ DA CONVENIENTE: 13.321.783/0001-57.
 Objeto: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual do Deputado Cláudia Lélis) visando aquisição de um veículo.
 VALOR PACTUADO:
 O valor do Convênio ora pactuado (CONCEDENTE), correrá à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, aprovada pela LOA vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Nº da DD	Nº da NE	Valor
10.301.1165.4156	104202104	44.40.42	2021DD05745	2021NE09883	R\$ 77.500,00

Data da Assinatura: 28/10/2021.

Vigência: Este Convênio terá vigência até 31/12/2022, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, considerando que sua eficácia fica condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos seguintes casos:

a) por solicitação do CONVENIENTE, devidamente fundamentada, formulada no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018;

b) "de ofício", antes do término de sua vigência, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, conforme estabelece o inc. VI do art. 13, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - Secretário de Estado da Saúde Interino.

RODRIGO MARTINS LIMA - Secretário(a) de Saúde do Município de Aurora do Tocantins/Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002441**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP
 CNPJ: 10.793.812/0001-95

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	29	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 9.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 9.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COMFEE-MIDEA	R\$ 1.963,37	R\$ 56.937,73
3	107	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COMFEE-MIDEA	R\$ 2.430,00	R\$ 260.010,00
5	61	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R\$ 3.400,00	R\$ 207.400,00
7	58	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A", GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	MIDEA CARRIER	R\$ 4.480,00	R\$ 259.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 784.187,73

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002441**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.665.775/0001-19

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	108	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, PISO-TETO, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELGIN	R\$ 11.500,00	R\$ 1.242.000,00
13	35	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 60.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 60.000 BTU'S, PISO-TETO, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	ELGIN	R\$ 11.500,00	R\$ 402.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.644.500,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.665.775/0001-19

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/002441**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	323	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R\$ 1.840,00	R\$ 594.320,00
4	186	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R\$ 2.770,00	R\$ 515.220,00
6	174	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R\$ 4.015,00	R\$ 698.610,00
8	87	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R\$ 4.840,00	R\$ 421.080,00
9	28	UNIDADE	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO INVERTER, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTIBACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A - CLASSE DE CONSUMO "A". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	R\$ 4.840,00	R\$ 135.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.364.750,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 04 de novembro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/002351**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.253	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) 1,9FR a 2,0FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA MÉTRICA E PINÇA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA	BLENTA	R\$ 189,00	R\$ 236.817,00
2	590	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), 3,0FR CONFECCIONADO EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, DUPLO LUMEN, GRADUADO CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, CONECTOR LUER LOCK COM TUBO EXTENSOR INTEGRADO E CLAMP CORTAFLUXO, INTRODUTOR BIPARTIDO, FITA MÉTRICA E PINÇA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA	BLENTA	R\$ 189,00	R\$ 111.510,00
3	374	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC), 4,0FR, EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, DEMARCADO A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO COM PORTE DESAIDA, BAINHA PLÁSTICA, DUPLO LUMEN, FITA MÉTRICA, C/PONTA DE SILICONE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	BLENTA	R\$ 189,00	R\$ 70.686,00
VALOR TOTAL						R\$ 419.013,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/002351**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	547	UNIDADE	CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICCO), 5,0FR, EM POLIURETANO, BIOCOMPATÍVEL, DEMARCO A CADA CENTÍMETRO, RADIOPACO COM PORTE DESAIDA, BAINHA PLÁSTICA, DUPLO LUMEN, FITA MÉTRICA, C/PONTE DE SILICONE, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	COVIDIEN	R\$ 440,00	R\$ 240.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 240.680,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/002351**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.211.499/0003-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	4.320	UNIDADE	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE 11/13FR X 15/21CM, DUPLO LUMEN CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO, COM PONTA DISTAL, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, CLAMP, ESTÉRIL, TAMPA PROTETORA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA	ARROW	R\$ 120,00	R\$ 518.400,00
6	864	UNIDADE	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PARA HEMODIALISE COM TRES LUMENS 11/12FR X 20CM CONFECCIONADO EM POLIURETANO OU POLIETILENO, RADIOPACO, COM PONTA DISTAL, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, CLAMP, TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ABERTURA EM PETALA E ASSÉPTICA	ARROW	R\$ 135,50	R\$ 117.072,00
VALOR TOTAL						R\$ 635.472,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2021**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequação no edital. (Processo nº 2020/30550/007461).

Palmas, 04 de novembro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 234/2021, realizado às 08h30min do dia 03 de novembro de 2021, que visava Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de freezers e geladeiras e aquisição de peças (quando necessário) destinados Laboratório de Saúde Pública de Araguaína - LSPA - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2018/30550/008034).

Palmas, 04 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 139/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/002441, conforme segue:

LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 10.793.812/0001-95, o valor adjudicado R\$ 784.187,73.

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 17.417.928/0001-79, o valor adjudicado R\$ 2.364.750,00.

ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.665.775/0001-19, o valor adjudicado R\$ 1.644.500,00.

O valor total adjudicado R\$ 4.793.437,73. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 04 de novembro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2021**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 205/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/002351, conforme segue:

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/00001-29, o valor adjudicado R\$ 240.680,00.

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.211.499/0003-79, o valor adjudicado R\$ 635.472,00.

ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 419.013,00.

O valor total adjudicado R\$ 1.295.165,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 25 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 208, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA nº funcional: 1270575-1, Administrador, CPF: 007.XXX.XXX-78, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 69/2021, Processo nº 2021 41000 000302, firmado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16.

Art. 2º Designar o servidor JONATAS KRAUSE PEREIRA REGO, nº funcional: 11675160, Assessor, CPF: 057.XXX.XXX-81, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 209, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial desta Secretaria.

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO
JOSIEL AIRES MARINHO	11746874-1	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	Setor de Transporte - SETAS
REUBER AIRES TAVARES DE JESUS	11655747-1	ASSESSOR COMISSONADO V	Setor de Transporte - SETAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000302

Contrato nº 69/2021

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratado: CS BRASIL FROTAS LTDA. CNPJ: 27.595.780-0001-16.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico 099/2020, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 099/2020.

Valor total: R\$ 1.329.948,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Fonte de Recurso: 0238812823.

Data da Assinatura: 26/10/2021.

Vigência: Os contratos decorrentes desta licitação, inclusive os oriundos de adesão, terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada

Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da Contratada

Fiscal Titular do Contrato:

Nº funcional: 1270575-1.

ADAPEC

PORTARIA Nº 336, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o art. 1º, §1º, item II, do Decreto nº 5751, de 07 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de verificação das Boas Práticas de Fabricação de produtos de origem animal;

Considerando que a atividade de inspeção sanitária deve ser contemplada com instrumentos de avaliação e monitoramento dos seus procedimentos relativos ao processo de fabricação, bem como outros que se fizerem necessários;

Considerando a Portaria MAPA nº 368, de 04 de setembro de 1997, que aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higienico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos;

Considerando a Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 do Ministério da Saúde que aprova o Regulamento Técnico das Condições Higienico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos/Industrializadores de Alimentos;

Considerando ainda o Decreto Federal nº 5, de 30 de março de 2006 que regulamenta os art. 27-A, 28-A e 29-A da Lei nº 8.171, 17 de janeiro de 1991, organiza o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e dá outras providências, no seu artigo 85, parágrafo único, serão definidas e enfatizadas as responsabilidades do produtor em colocar no mercado produtos e serviços seguros, o autocontrole da produção e os pontos críticos de controle de cada processo aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar obrigatória no Estado do Tocantins a Implantação dos Programas de Autocontrole (PAC) nos estabelecimentos que processam produtos de origem animal (POA) registrados na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC.

Art. 2º Entende-se por Programas de Autocontrole, programas desenvolvidos, procedimentos descritos, desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados pelo estabelecimento, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos seus produtos.

Art. 3º Em atenção a esta Portaria estabelece-se a obrigatoriedade da elaboração de um manual para catalogar e ordenar os Programas de Autocontrole.

I - Para estes fins estabelecem-se os seguintes conceitos:

§1º Programas de Autocontrole (PAC);

§2º Elementos de Inspeção (EI);

§3º Serviço de Inspeção Estadual (SIE)

§4º Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA)

Art. 4º A elaboração do manual contemplando de forma ordenada os Programas de Autocontrole, e o desenvolvimento, implantação, o monitoramento e a verificação dos diversos elementos de inspeção estabelecidos, estará sob responsabilidade privativa dos estabelecimentos autorizados a processar produtos de origem animal destinados ao consumo humano, devidamente registrados no Serviço de Inspeção Estadual (proprietários e/ou responsáveis legais).

§1º Os instrumentos previstos no manual com os Programas de Autocontrole devem ser datados e assinados.

§2º Nos casos de atualização de procedimentos, devem ser especificados no item - Revisão do Programa, a data e o número da revisão realizada.

§3º Os Programas de Autocontrole das Empresas, assim como seus registros, deverão ser arquivados no estabelecimento e disponibilizados para a fiscalização, sempre que solicitados.

§4º Todos os procedimentos descritos nos Programas de Autocontrole do estabelecimento deverão ser cumpridos na sua integralidade.

Art. 5º Os requisitos essenciais de higiene e de procedimentos mínimos a serem desenvolvidos e aplicados nos estabelecimentos registrados serão baseados em elementos de controle, com denominação específica a inspeção - Elemento de Inspeção, relacionados a seguir:

§1º EI 1 - Manutenção (incluindo Iluminação, Ventilação, Águas Residuais e Calibração dos Instrumentos de Processos);

§2º EI 2 - Água de Abastecimento e Gelo;

§3º EI 3 - Controle Integrado de Pragas;

§4º EI 4 - Higiene Industrial e Operacional;

§5º, EI 5 - Higiene e Hábitos Higiênicos dos Colaboradores;

§6º EI 6 - Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO;

§7º EI 7 - Controle da Matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional, Programa de Granelização, Plano de Qualificação de Fomecedores de Leite - PQFL e Boas Práticas Agropecuárias - BPA), Ingrediente e de Material de Embalagem;

§8º EI 8 - Controle de Temperaturas;

§9º EI 9 - Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC;

§10. EI 10 - Análises Laboratoriais (Manual de Análises);

§11. EI 11 - Controle de Formulação de Produtos e Combate a Fraude (incluindo Programa de Prevenção e Controle de Adição de Água aos Produtos - PPCAAP);

§12. EI 12 - Rastreabilidade e Recolhimento;

§13. EI 13 - Respaldo para Certificação Oficial;

§14. EI 14 - Bem-estar Animal;

§15. EI 15 - Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER);

§16. Os programas de autocontrole não devem se limitar aos Elementos de Inspeção dispostos no CAPUT deste artigo;

Art. 6º No Programa de Autocontrole para cada Elemento de Inspeção constante no art. 5º deverão ser abordados:

§1º Descrição dos procedimentos operacionais padrões adotados pelo estabelecimento.

§2º Estabelecimento de planilhas com frequência definida, para registro e monitoramento das ações, com definição dos responsáveis pela execução, oficialização e verificação dos registros com assinatura legível.

§3º As ações corretivas adotadas frente às inconformidades, contemplando o destino do produto e a forma de restauração das condições sanitárias.

Art. 7º O não cumprimento das normas estabelecidas por esta Portaria implicará na aplicação de sanções previstas na legislação, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 8º Caberá a Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal emitir diretrizes complementares ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 9º Os Programas de Autocontrole como descrito na presente Portaria não passam por avaliação de aprovação pela ADAPEC, sendo responsabilidade da Indústria sua aprovação e aplicação.

§1º As avaliações sobre os PAC's ocorrerão durante as fiscalizações de rotina realizadas pelos servidores da ADAPEC devidamente qualificados e durante as auditorias realizadas por Inspectores de Defesa Agropecuária com formação em medicina veterinária.

§2º Sempre que os PAC's apresentados forem avaliados como inconformes pela fiscalização estadual, a empresa deve promover sua reavaliação e adequação para garantir a inocuidade de seus produtos ao consumidor.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estabelecendo prazo de 01(um) ano, a contar de sua publicação, para a revisão e adequação dos atuais programas existentes nas indústrias sob SIE-TO/SISBI-POA.

Art. 11. ficam revogadas as Portarias ADAPEC nº 12, de 18 de janeiro de 2016, Portaria nº 142, de 09 de junho de 2021 e Portaria nº 337, de 04 de dezembro de 2018 .

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 27 de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

Considerando o que dispõe a Lei estadual nº 502, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a elaboração de produção e comercialização de produtos comestíveis de origem animal;

Considerando ainda o que dispõe o decreto 5751, de 07 de dezembro de 2017, que aprova o Regulamento das Normas Higienico-Sanitárias para Elaboração e Comercialização de Produtos Comestíveis de Origem Animal no Estado do Tocantins,

Considerando ainda o que dispõe a Portaria ADAPEC nº 336, de 27 de outubro de 2021, que determina a implantação dos Programas de Auto Controles para Elaboração e Comercialização de Produtos Comestíveis de Origem Animal no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído por meio desta a aplicação do Programa de Prevenção e Controle da Adição da Água aos Produtos (PPCAAP), somente para estabelecimentos da categoria matadouro-frigorífico de aves, descrito no Elemento de Inspeção EI11 - Controle de formulação de produtos e combate a fraude (Prevenção e Controle de Adição de Água aos Produtos - PPCAAP);

Art. 2º Fica determinada a tabela do Anexo I, como padrão de amostragem a ser seguido pela equipe da Inspeção Estadual.

Art. 3º Os parâmetros e diretrizes a serem aplicados no programa Estadual (PPCAAP), seguiram as determinadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, especificamente através da Instrução Normativa nº 8, de 11 de março de 2009, Instrução Normativa nº 32, de 3 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa nº 23, de 3 de setembro de 2013 ou outras que venham a substituí-las.

Art. 4º As empresas devem apresentar PROGRAMA DE AUTOCONTROLE para garantir o atendimento às normas acima descritas.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 60 dias a contar da data da publicação desta para as empresas registradas junto ao SIE/TO realizarem as adequações necessárias em seus Programas de Auto-Controles.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 03 de novembro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 28, do Decreto nº 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentária,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Material de Expediente - Papel A4, Grampo e Pasta AZ.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Aquisição de Material de Expediente - Papel A4, Grampo e Pasta AZ, com a Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 36.118.557/0001-79, sendo o valor total R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais), conforme Processo 2021.34530.000075.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 185/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019;

Art. 1º Designar como fiscal do contrato nº 070/2021, firmado com a empresa Mendes & Borges Engenharia Eireli, o Engenheiro Civil André Luiz Costa Lima, Mat.: 11684976-1, e como suplente o Engenheiro Civil Domingos Aguiar dos Santos, Mat.: 277554-4, para acompanhar a Contratação de empresa para a elaboração dos projetos básico e executivos de engenharia para pavimentação e restauração da Rodovia TO-422, Trecho: Distrito Agroindustrial de Araguaína (DAIARA), Extensão: 2,70 km.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JULIANA PASSARIN
PRESIDENTE

PORTARIA AGETO Nº 316, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL RODRIGUES DA COSTA NETO, Gerente de Segurança do Trabalho, número funcional nº 11726156-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e LUIZ ALBERTO SOARES MARQUES, Assistente Especializado I, número funcional nº 307637, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
052/2021	2021.38960.000676	Med Work Centro Médico Ltda.	Contratação de Clínica Médica de Segurança do Trabalho para elaboração de projeto de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1970 - DSG

PORTARIA AGETO Nº 359, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 056/2021, firmado com a empresa: EASYLUX EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA, como titulares o Engenheiro Civil MURILO LIRA CUNHA DIAS, Matrícula Funcional nº 11706066-1 e Registro Profissional - CREA nº 318278/D-TO, tendo como suplente a Engenheira Civil GIOVANNA HELENA FORNARI MOREIRA, Matrícula Funcional nº 11751444-1 e Registro Profissional - CREA nº 314808/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RETRORREFLETÔMETRO HORIZONTAL UTILIZADO PELA GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA DESTA AGÊNCIA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA Nº 363, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal, titular e respectivo substituto, do Contrato nº 051/2021 (Processo nº 2021/38960/00141) firmado entre esta Agência e o Consórcio Gurupi, exclusivamente quanto a execução dos programas ambientais. O contrato em questão refere-se à execução dos serviços de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras de arte corrente e programas ambientais para implantação da rodovia TO-365, trecho: entroncamento BR-153/Km 50, com 50,25 km de extensão.

Servidor	Encargo	Matrícula
Mayronne Joaquim Fonseca dos Santos	Fiscal Titular	11521430
Karina Maria de Amaral Maciel Rodrigues	Fiscal Substituto	936628

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato, inerentes as questões ambientais, notadamente quanto a execução dos programas ambientais;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades ambientais encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes ambientais encontrados, comunicando de forma imediata, por via de relatório, ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - rejeitar produtos e serviços, relacionados a execução dos programas ambientais, que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências, de cunho ambiental, e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo

VII - atestar a realização dos serviços ambientais efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos relativos a execução dos programas ambientais entregues pela Contratada;

VIII - exigir, dentro de sua área de competência, que a Consultora/Contratada repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, na área ambiental, resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA PASSARIN
Secretária de Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PORTARIA AGETO Nº 364, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato nº 024/2021, firmado com a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA-ME, o Engenheiro Civil Sérgio Túlio Brito das Neves, Matrícula Funcional nº 656309, tendo como suplente o Engenheiro Bruno Pereira Valoes Filho, Matrícula Funcional nº 272234, para acompanhar a Execução de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e Elaboração de Projetos Básico e Executivo Para a Duplicação e Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO - 222, Trecho: Araguaína/Novo Horizonte.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 207, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada no DOE nº 5.863, de 11 de junho de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 13/10/2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO - Ato nº 1970 - DSG, DOE nº 5.418

PORTARIA AGETO Nº 365, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Ato nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato nº 023/2021, firmado com a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA-ME, o Engenheiro Civil Sérgio Túlio Brito das Neves, Matrícula Funcional nº 656309, tendo como suplente o Engenheiro Bruno Pereira Valoes Filho, Matrícula Funcional nº 272234, para acompanhar a Execução de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) e Elaboração de Projetos Básico e Executivo Para a Implantação a Pavimentação Asfáltica da Rodovia TO-134, Trecho: Axixá/Jatobal.

Art. 2º São atribuições do servidor:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III. determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV. rejeitar produtos e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a PORTARIA/AGETO Nº 206, DE 07 DE JUNHO DE 2021, publicada no DOE nº 5.862, de 10 de junho de 2021 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos ao dia 13/10/2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação
Respondendo pela AGETO

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de drenagem e pavimentação asfáltica urbana no setor Taquarí, nas avenidas TNS 02, TNS 04, TNS 08 e TLO 05, em Palmas - TO, objeto do contrato de nº 013/2018, firmado com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Justificativa: Imprevistos geraram alteração nos quantitativos previstos para a execução da obra, sendo necessário uma nova reprogramação e a dilação do prazo de execução do contrato.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

Adeualdo Pereira Jorge
Superintendente de Operação e Conservação

Juliana Passarin
Presidente da Ageto

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO OPERACIONAL E PROJETOS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de Execução de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), Projetos Básico e Executivo, para a Pavimentação Asfáltica da Duplicação da Rodovia TO-222, Trecho: Araguaína/Novo Horizonte, município de ARAGUAÍNA - TO, objeto do contrato de nº 00024/2021, firmado com a empresa VIATEC ENGENHARIA LTDA, cuja justificativa é Aguardando correções no traçado.

Justificativa: Aguardando correções no traçado.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2021.

Eng. Adelmo Vendramini Campos
Superintendente de Gestão
Operacional e Projetos

Juliana Passarin
Presidente - Ordenador

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº 2017/38960/00263.

Aditivo nº 1

Contrato nº 006/2018

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A.

Objeto: Alteração da Seção III - Condições Especiais do Contrato, Subcláusula 42.3 - Ajuste de preço sobre a remuneração; do contrato em epígrafe, referente à Supervisão das obras de melhoramento, através da supressão de 20 pontos críticos, em rodovias estaduais não pavimentadas, no âmbito do PDRIS, financiado pelo Acordo de Empréstimo nº 8185-0 BR, do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD. Data da Assinatura: 13 de setembro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Gontran Thiago Tibery Lima Maluf - Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 1

Contrato nº 005/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato matriz nº 005/2021, referente à execução de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS - Lote 01 - PORTO NACIONAL - TO.

Prazo: 54 (cinquenta e quatro) dias

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 1

Contrato nº 006/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato matriz nº 006/2021, referente à execução de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS - Lote 02 - ARAGUAÍNA - TO.

Prazo: 79 (setenta e nove) dias

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante
Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 1

Contrato nº 007/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato matriz nº 007/2021, referente à execução de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS - Lote 03 - TOCANTINÓPOLIS - TO.

Prazo: 104 (cento e quatro) dias

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 1

Contrato nº 008/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato matriz nº 008/2021, referente à execução de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS - Lote 05 - GURUPI.

Prazo: 28 (vinte e oito) dias

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante da Contratada.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 1

Contrato nº 009/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato matriz nº 009/2021, referente à execução de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS - Lote 07 - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

Prazo: 32 (trinta e dois) dias

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Geraldo Antônio Resende Sampaio - Representante da Contratada.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 2

Contrato nº 003/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSTRUTORA JARDIM LTDA.

Objeto: Alteração do prazo de execução do contrato matriz nº 003/2021, referente à execução de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, PDRIS, Lote 06.

Prazo: 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 19 de outubro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante

Ubiratã Araújo e Silva - Representante da Contratada.

AMETO**AVISO DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de novembro de 2021 às 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Composição do novo Conselho de Administração;
2. Mudança de Endereço da Companhia;
3. Assuntos Gerais.

Palmas, 04 de novembro de 2021.

Elfas Cavalcante Lustosa Aragão Elvas
Representante Legal do Sócio Majoritário

ATS**PORTARIA Nº 765/2021/GABPRES, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Alessandro Pereira Maria Mat. 634740-5	Mayara Alves de Souza Bezerra Mat. 11174641-1	034/2021	E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA	Aquisição de um FORNO MICROONDAS para atender as necessidades na sede da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de outubro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 029045/2018

Contrato Nº: 026/2018

Contratante: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -TOCANTINS PARCERIAS.

Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A CNPJ: 25.086.034/0001-71

Objeto: Proceder a alteração da cláusula quarta quanto a vigência do contrato de prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica. VALOR ESTIMADO: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 08/10/2021.

Vigência: 12 (doze) meses

Signatários: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Alessandro Brum e Alankardek Ferreira Moreira - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001139/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC4C33/TO	40273300300	DETRAN	TO00261882	13/10/2021	08:17	7030-1
OYC7963/TO	01693253186	DETRAN	TO00261883	15/10/2021	08:10	6068-1
MXB5D15/TO	02373557100	DETRAN	TO00274459	15/10/2021	10:50	5010-0
MWV2359/TO	48010103187	DETRAN	TO00274458	15/10/2021	22:40	6599-2
MXB5921/TO	59664592153	DETRAN	TO00252842	15/10/2021	22:20	6599-2
QKF9717/TO	02899786105	DETRAN	TO00187544	15/10/2021	23:30	6599-2
NKM1481/TO	79145370125	DETRAN	TO00187542	15/10/2021	22:00	6599-2
MWV3957/TO	00140706186	DETRAN	TO00213748	15/10/2021	22:37	6599-2
KGW6379/TO	45035822168	DETRAN	TO00252844	15/10/2021	23:10	7579-0
QKA9414/TO	48519162134	DETRAN	TO00261960	15/10/2021	22:12	7579-0
MWY3791/TO	52654001172	DETRAN	TO02046326	16/10/2021	00:01	5010-0
OLK1631/TO	05294554127	DETRAN	TO00187527	16/10/2021	02:47	5010-0
OIV4817/TO	06241022113	DETRAN	TO00187528	16/10/2021	02:40	6670-0
QWBS411/TO	04149778159	DETRAN	TO00187550	16/10/2021	02:01	6670-0
HHT5148/TO	06102694104	DETRAN	TO00187549	16/10/2021	01:30	5010-0
FMA870/TO	03955198103	DETRAN	TO00261967	16/10/2021	02:38	7579-0
OYB8109/TO	02884749101	DETRAN	TO00261966	16/10/2021	02:23	6076-0
OYB8109/TO	02884749101	DETRAN	TO00261965	16/10/2021	02:23	7633-1
PRS1J74/TO	07110668177	DETRAN	TO02176959	16/10/2021	02:34	7579-0
QWC9J64/TO	05402256144	DETRAN	TO02176960	16/10/2021	02:49	5169-1
PRG7438/GO	06401434155	DETRAN	TO02176958	16/10/2021	01:59	7579-0
MXF4984/TO	41259386368	DETRAN	TO00252846	16/10/2021	02:50	7579-0
RSAG73/TO	93479085172	DETRAN	TO02176957	16/10/2021	01:26	7579-0
QWE7855/TO	01343367123	DETRAN	TO00274258	18/10/2021	18:25	5738-0
MXE3290/TO	70110729269	DETRAN	TO00274257	18/10/2021	12:58	5738-0
KCP1A19/GO	03341947507	AGETO	RE00386504	05/10/2021	05:00	5746-1
QWE9I39/TO	07190139176	DETRAN	TO00283518	20/10/2021	17:19	7048-1
NIM9A96/PI	14418175000128	AGETO	RE00386736	05/10/2021	15:25	6823-1
QKE5433/TO	13649957191	DETRAN	TO00274460	25/10/2021	16:26	5452-2
NIM9A96/PI	14418175000128	AGETO	RE00386735	05/10/2021	15:13	6831-1
PVC9313/MG	08518303000102	AGETO	RE00412545	05/10/2021	10:35	7633-2
QWB8073/TO	77226984172	DETRAN	TO00274461	25/10/2021	16:46	6050-1
OKK1938/TO	00389750174	AGETO	RE00412560	05/10/2021	17:30	6068-2
GAR6H35/BA	99114348500	AGETO	RE00412547	05/10/2021	11:26	6840-2
BXZ7752/SP	13602376000118	AGETO	RE00412558	05/10/2021	17:00	6068-2
JVR1009/PA	05093677205	DETRAN	TO00274462	25/10/2021	16:55	5185-1
NIM9A96/PI	14418175000128	AGETO	RE00412557	05/10/2021	18:13	6823-1
BDP6G43/PR	04732762000133	AGETO	RE00408741	05/10/2021	10:50	6823-1
MWR3B36/GO	69989397287	AGETO	RE00440767	05/10/2021	11:35	6963-0
RDU7D15/SC	04869739000195	AGETO	RE00440768	05/10/2021	15:10	6823-1

OYB5658/TO	00888330111	DETRAN	TO00274653	25/10/2021	16:54	6050-1
MWR3B36/GO	69989397287	AGETO	RE00440765	05/10/2021	11:35	6831-1
PQW9230/GO	16884492000165	AGETO	RE00402989	06/10/2021	09:55	6823-1
OBO2173/RN	39583282000132	AGETO	RE00405592	06/10/2021	16:33	6823-1
QOD3972/MG	31648894615	AGETO	RE00402991	06/10/2021	17:05	6823-1
RAS6G72/MT	05855123000128	AGETO	RE00405593	06/10/2021	17:30	6823-1
QWD3F67/TO	28575075187	DETRAN	TO00274652	25/10/2021	16:45	5185-1
QCK1A82/MT	21149352000264	AGETO	RE00405594	06/10/2021	17:52	6840-2
BLG1299/SP	00758390831	DETRAN	TO00274651	25/10/2021	16:45	5185-1
JAB9J96/RS	82119570000	AGETO	RE00402990	06/10/2021	18:40	5746-3
QTC3I44/RO	23096049000195	AGETO	RE00402992	06/10/2021	20:15	5746-3
NNE4737/TO	01295630133	DETRAN	TO00253122	26/10/2021	16:00	5185-1
MWT7311/TO	27175070304	DETRAN	TO00253121	26/10/2021	09:53	7366-2
QWF8J47/TO	00951861158	DETRAN	TO00283521	26/10/2021	15:51	7633-1
QKJ3337/TO	00287503143	DETRAN	TO00283519	26/10/2021	15:58	7633-1
PTN2754/MA	17831431349	DETRAN	TO00184652	27/10/2021	15:13	6068-1
QEI7961/PA	01074514254	DETRAN	TO00274654	28/10/2021	16:10	6050-1
KEV5893/GO	46689567320	DETRAN	TO00274464	28/10/2021	10:07	5185-1
QKC7684/TO	04997188107	DETRAN	TO00274465	28/10/2021	16:18	7633-2
MWK7F55/TO	04032387141	DETRAN	TO00274466	28/10/2021	16:28	6050-1
REL0H47/DF	45471240197	DETRAN	TO00253068	29/10/2021	18:13	5452-5
QKI7405/TO	70742569195	DETRAN	TO00253067	29/10/2021	18:08	5452-5
MWE0E42/TO	06843543146	DETRAN	TO00253066	29/10/2021	11:04	7030-1
ONB1254/TO	06116253000101	DETRAN	TO00253125	29/10/2021	17:55	7366-2
QKL1039/TO	00663434106	DETRAN	TO00253126	29/10/2021	18:11	5452-5
RSASD81/TO	04604833150	DETRAN	TO00274259	30/10/2021	15:45	7030-1
MWP1166/TO	48507105149	DETRAN	TO00274262	30/10/2021	09:10	5185-1
NQC6D38/PB	09975495486	DETRAN	TO00274263	30/10/2021	09:09	5185-1
QKK8540/TO	00968540195	DETRAN	TO00274265	30/10/2021	10:25	7633-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 2685, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a segurada Raimunda Pinto de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020; ;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3682, de 01 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1599, de 29 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 01 de novembro de 2019, em relação a segurada RAIMUNDA PINTO DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00918R1R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2690, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Venusa Maria Santos de Freire.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VENUSA MARIA SANTOS FREIRE, matrícula nº 607270/1, Analista Técnico-Administrativo, Padrão IV, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 10.887,60, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213319P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2691, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vânia Maria Gomes Carvalho Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VÂNIA MARIA GOMES CARVALHO SANTOS, matrícula nº 549748/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213840P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2692, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Zenilda Rosa de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ZENILDA ROSA DE SOUZA, matrícula nº 518892/4, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213796P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2693, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marly Rodrigues Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLY RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 544430/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213720P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2694, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Jesus Teixeira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DE JESUS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 558816/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.197,35, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213708P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2695, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Naira Maria Noleto Brasileiro Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada NAIRA MARIA NOLETO BRASILEIRO ROCHA, matrícula nº 620054/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213723P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2696, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Lenismar Mendes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LENISMAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 530442/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213661P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2697, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marli Siqueira Baião Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARLI SIQUEIRA BAIÃO SILVA, matrícula nº 596465/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213836P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2698, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Isabel Gomes Nogueira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ISABEL GOMES NOGUEIRA, matrícula nº 587270/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213940P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2699, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Tânia Márcia Siqueira Santana Cardoso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57, II, §1º, I e §3º; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput* do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada TÂNIA MÁRCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO, matrícula nº 523255/1, no cargo de Biblioteconomista, Padrão XI, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.043,39, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.214257P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2700, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzia Alves de Santana Kepke.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUZIA ALVES DE SANTANA KEPKE, matrícula nº 484870/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213917P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2701, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Juliana de Alencar Parente de Meneses.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; no art. 52; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES, matrícula nº 725587/2, P-II, Nível I, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria por Invalidez calculada de forma proporcional a 26 anos, 09 meses e 06 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.515,44, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.180,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2021.03.212949P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2702, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Joana Barros Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA JOANA BARROS SOARES, matrícula nº 748113/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.213794P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2725, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 121/2014-SAMP/DGP, e da Portaria nº 165/RET/2014, referente ao segurado Adão Rodrigues Pugas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 864/2021, de 01 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1418/2021, de 06 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 121/2014-SAMP/DGP, de 12 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.088, de 17 de março de 2014, que promoveu, com data retroativa a 04 de janeiro de 2008, à graduação de 1º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o CB QPPM R/R RG 00.917/3 ADÃO RODRIGUES PUGAS - Mat. 3255-7, com base no que consta dos autos nº 2008.13.0227P.

Art. 2º ANULAR, a Portaria nº 165/RET, de 24 de março de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.096, de 28 de março de 2014, que Retificou a Portaria nº 34/TRR, de 04 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.565, de 08 de janeiro de 2008, que transferiu para a Reserva Remunerada o policial militar ADÃO RODRIGUES PUGAS, matrícula nº 3255-7, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Cabo, com proventos proporcionais a 28 (vinte e oito) anos de contribuição, apenas para corrigir a graduação e a fixação dos proventos, a fim de considerar o segurado transferido para a reserva remunerada na graduação de Primeiro Sargento, com proventos integrais, a partir de 08 de janeiro de 2008, com base no que consta do Processo nº 2014/24830/000006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir da publicação do ato de aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2018/40310/000382
Contrato Nº: 010/2020
Termo Aditivo: 1º (primeiro)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratado: CLARO S.A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato originário.
Valor: R\$ 123.956,64 (cento e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Fonte: 0100
Elemento de Despesa: 33.90.40
Data da Assinatura: 21/10/2021
Vigência: 21/10/2022
Signatários: Renato Jayme da Silva - Contratante e Cristiano Marcelo da Silva - Contratado.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RODRIGO DE BARROS CALMOM; CPF Nº xxx.xxx.xx6-96, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 505-2018-F do Auto de Infração Nº 130548, com a descrição da seguinte conduta: Praticar ato de abuso e maus tratos em 79 animais silvestres da Fauna Silvestre brasileira, sendo transportados amontoados em caixas não apropriadas para o transporte sem água e alimentação adequada. Sendo 37 animais (araras e papagaios) constantes na lista de extinção e 42 animais (curió) não constantes da lista de extinção. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 14 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ALLEN GYLVAN PEREIRA DE SOUSA; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-73, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2453-2020-F do Auto de Infração nº 0189971 com a descrição da seguinte conduta: "Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir animal doméstico (01 cachorro, raça srd, sexo fêmea, adulto)." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI: julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 160, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.931, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDER JOFRE ROCHA; CPF Nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2723-2020-F do Auto de Infração Nº 156932, com a descrição da seguinte conduta: Transportar 9kg de pescado de espécies, piau, mandi, pirara, jacu, sem autorização válida para o transporte (cafazero) para o transporte de pescado no Estado do Tocantins. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50, da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122, do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 13 de outubro de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA DE FISCAL Nº 4/2021/SC - RURALTINS.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, Ato de Nomeação nº 1.132 - NM, de 16 de Novembro de 2020, publicado no DOE Nº 5.726, página 01,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
029/2021 030/2021 031/2021 032/2021 033/2021	2021/34491/00.027	Andrey Chama da Costa, Matrícula: 11165332/1	Marco Aurelio Gonçalves Vaz Matrícula: 817408/3	CMV SERVICOS E COMERCIO LTDA, (Trata da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para análise de DNA) DATAMED LTDA, (Trata da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para análise de DNA) NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES LTDA, (Trata da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para análise de DNA) NOVA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, (Trata da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para análise de DNA) QUIMILAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, (Trata da contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para análise de DNA).

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte os serviços em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Ruraltins

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

PROCESSO: 2019/34490/000353

CONTRATO: 036/2019

TERMO ADITIVO Nº: 02/2021

Contratante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS

Contratado: FLORENTINA MACEDO FERNANDES CASTRO.

CPF: XXX.XXX.521-53

Objeto: 2º Aditivo de Locação de imóvel destinado a atender o escritório local de Porto Nacional.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 15.607,08 (quinze mil, seiscentos e sete reais e oito centavos) e correrá por conta da dotação orçamentária 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.36 e fonte de recursos 0100666666, 0240666666 e 0240888888.

VALOR TOTAL R\$ 15.607,08 (quinze mil, seiscentos e sete reais e oito centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita a dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura e até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem em pleno vigor

Data de Assinatura: 22/10/2021

Signatários: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Florentina Macedo Fernandes Castro - Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda, doravante denominado CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO - Jarbas Ribeiro Ivo, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2008/2009, placa MWt-9029, chassi 9BD15B22A96217910. Data da Assinatura: 03 Novembro de 2021.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 05 anos a partir da data da assinatura do presente Termo.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda, doravante denominado CEDENTE e a Prefeitura Municipal de Caseara - TO - Ildislene Bernardo Da Silva Santana, devorante denominado CONCESSIONÁRIA.

Objeto: O presente Termo de Cessão de Uso de Veículo tem por objeto que o Instituto do Desenvolvimento Rural do Tocantins por meio deste Contrato ceder a Prefeitura Municipal de Caseara - TO, o uso gratuito do seguinte bem móvel: veículo marca/modelo FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2010/2010, placa MWO-6057/TO, chassi 9BD15844AA6444012. Data da Assinatura: 03 novembro de 2021.

Vigência: O presente Termo terá vigência durante à do Termo de Cooperação técnica nº 009/2021 com vencimento em 07/04/2021.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 409/2021/GABREITOR,
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**
(Republicada para correção)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos III e XIV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a comissão técnica responsável pela condução do processo de Avaliações Periódicas de Desempenho dos Docentes, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, os seguintes membros:

I - Membros titulares:

- a) Dr. Arison José Pereira - Presidente;
- b) Dr. Rubens Martins da Silva - membro;
- c) Dr. Fred Newton da Silva Souza - membro.

II - Suplentes:

- a) Drª Liliâne Scarpin da Silva Storniolo - Suplente;
- b) Dr. Caio Monteiro Melo - Suplente;
- c) Drª Kyldes Batista Vicente - Suplente.

Parágrafo único - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 422/2021/GABREITOR,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do MEMO/UNITINS/Nº 004/2021/COORDCDIR,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR, matrícula nº 810170, a partir de 03 de novembro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto ao curso de Direito do Câmpus de Palmas, vinculado à Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2020/20321/000217

Contrato Nº: 010/2020

TERMO ADITIVO: 1º

Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

Contratada: Judkal Serviços de Transporte e Alimentação EIRELI

CNPJ: 00.700.484/0001-81

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2020 para continuidade na prestação de serviços de locação de veículo.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 87.169,92 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0101.666666

Data de Assinatura: 28 de outubro de 2021

Vigência: 01/11/2021 a 31/10/2022

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;

Domingos Rodrigues dos Santos - Representante da Judkal Serviços de Transportes e Alimentação EIRELI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59-71/2021

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 6.091/20 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 017/2021 da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES E LABORATORIAIS, aos preços das empresas abaixo relacionadas, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços, anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2021/20321/000506:

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
04.724.729/0001-61

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
2	SONDA MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 16, QUANTIDADE VIAS2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, API ROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	Und	10	Solidor	R\$ 61,32	R\$ 613,20
3	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 18, QUANTIDADE VIAS2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, API ROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	Und	10	Solidor	R\$ 66,40	R\$ 664,00
4	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 20, QUANTIDADE VIAS2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, API ROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	Und	10	Solidor	R\$ 13,42	R\$ 134,20
5	SONDA, MATERIAL LÁTEX SILICONIZADO, TIPO FOLEY, TAMANHO Nº 22, QUANTIDADE VIAS2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BALÃO DE 30 ML, APLICAÇÃO SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED, TIPO USO VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, ESTERILIDADE FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, COMPONENTES CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁLVULA, MODELO EMBALAGEM INTERNA C/PICOTE NAS PONTAS, FORMATO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, API ROGÊNICA, EMB. INDIVIDUAL (MS)	Und	10	Solidor	R\$ 9,88	R\$ 98,80
11	KIT DE DOSAGEM DE GLICOSE	Und	02	Vida	R\$ 71,30	R\$ 142,60
12	KIT DOSAGEM DE CÁLCIO	Und	01	Bioanalítica	R\$ 143,88	R\$ 143,88
13	KIT DE DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	Und	02	Bioanalítica	R\$ 96,80	R\$ 193,60
14	KIT DE DOSAGEM DE TGO	Und	02	Bioanalítica	R\$ 103,18	R\$ 206,36
15	KIT DE DOSAGEM DE TGP	Und	02	Bioanalítica	R\$ 184,86	R\$ 369,72
16	KIT DE DOSAGEM DE FOSFATASE	Und	02	Gold	R\$ 162,51	R\$ 325,02
17	KIT DE DOSAGEM DE ALCALINA	Und	01	Gold	R\$ 162,51	R\$ 162,51
18	KIT DE DOSAGEM DE GAMA-GT	Und	02	Gold	R\$ 85,73	R\$ 171,46
19	FITA URQUEST	Und	02	Gold	R\$ 44,49	R\$ 88,98
22	KIT DE DOSAGEM DE MAGNÉSIO	Und	02	Bioanalítica	R\$ 49,08	R\$ 98,16
24	KIT DE DOSAGEM DE UREIA	Und	02	Bioanalítica	R\$ 231,82	R\$ 463,64
25	KIT DE DOSAGEM DE CREATININA	Und	02	Vida	R\$ 61,86	R\$ 123,72
26	KIT DE DOSAGEM DE ALBUMINA	Und	02	Vida	R\$ 75,00	R\$ 150,00

29	KIT PARA HCV AB HEPATITE C/25 TESTES C/25 TIRAS	Cx	01	Vida	R\$ 132,00	R\$ 132,00
32	BICO DE BUSEN OU LAMPARINA DE VIDRO	Und	01	Riclab	R\$ 176,70	R\$ 176,70
33	ALÇA DE PLATINA DE FURO	Und	01	Alfa	R\$ 236,60	R\$ 236,60
35	PLACAS DE PETRI DE 15CM	Und	01	Precision	R\$ 91,33	R\$ 91,33
39	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRIPLA LINHA DE SELAGEM, LARGURA 15 CM, COMPRIMENTO: ROLO 100 M, APLICAÇÃO: EMBALAR MATERIAL PARA ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL COM FILME TRANSPARENTE, GRAMATURA 60 G/M2	Und	10	Zermati	R\$ 173,70	R\$ 1.737,00
41	FOLHA PARA ESTERILIZAÇÃO: NÃO TECIDO SMS 100% POLIPROPILENO. AZUL. DE ACORDO COM A EN ISO 11607-1 E EN 868-2. PARA ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR) E ÓXIDO DE ETILENO. PESO APROX.: 40 E 60G/M².	Und	02	Polar	R\$ 573,33	R\$ 1.146,66
43	CURATIVO REDONDO PÓS-COLETA: CURATIVO, MATERIAL : NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES : COM ALMOFADA VISCOSA ANTISSEPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL : MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL	Cx	01	First	R\$ 26,18	R\$ 26,18
44	PLACA DE CARVÃO ATIVADO	Und	01	Casex	R\$ 154,00	R\$ 154,00
51	GARROTE - FAIXA ELÁSTICA - INFANTIL: MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO INFANTIL, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	Und	10	Vacuplast	R\$ 12,80	R\$ 128,00
52	GARROTE - FAIXA ELÁSTICA - ADULTO: MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR, MATERIAL: FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL: C, SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, TIPO USO: REUTILIZÁVEL	Und	10	Vacuplast	R\$ 13,82	R\$ 138,20
56	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 18: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	01	Topmed	R\$ 100,00	R\$ 100,00
63	ESCALPE INTRAVENOSO Nº 21 HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 31,84	R\$ 318,40
64	ESCALPE INTRAVENOSO Nº 23 HIPODÉRMICO, DESCARTÁVEL; CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADA E SILICONIZADA; ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 32,00	R\$ 320,00
68	SERINGA 20 ML COM AGULHA. HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO CÔNICO LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	und	10	Injex	R\$ 1,07	R\$ 10,70
70	SERINGA 1ML COM AGULHA. HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO CÔNICO LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	und	10	Injex	R\$ 1,33	R\$ 13,30
82	ÁLCOOL EM GEL A 70%, 1.000ML, ASSOCIADO A EMOLIENTES ACONDICIONADOS EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM AS CARACTERÍSTICAS BASEADAS NA NORMA NBR 5991/67. CAIXA COM 12 UNIDADES.	Cx	40	Prolink	R\$ 92,80	R\$ 3.712,00
86	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. COR: BRANCO; TAMANHO: 10CM X 4,5M;	und	03	Clex	R\$ 11,96	R\$ 35,88
87	ALGODÃO HIDRÓFILO. EMBALAGEM C/500G	Pct	05	Melhormed	R\$ 17,00	R\$ 85,00
88	COMPRESSA GAZE IRIS 09 FIOS 7,5X7,5 NÃO EST C/500UN	Pct	10	Topazio	R\$ 31,98	R\$ 319,80
89	ATADURA DE CREPOM, 100% PURO ALGODÃO, MACIO E EXTRAABSORVENTE; FORMATO: ROLO; TAMANHO: 12 CM X 1,8M; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DOIS ANOS.	und	05	Perola	R\$ 1,60	R\$ 8,00
90	GLICOSÍMETRO COM VISOR DIGITAL, DURAÇÃO DE ANÁLISE DE 5 SEGUNDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LANCETADOR.	Und	05	Oncall	R\$ 149,76	R\$ 748,80
91	TIRAS REAGENTES PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, NA FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 3 MICROLITROS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. A TIRA DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA A RECÉM NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE DROGAS VASOATIVAS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Cx	15	Oncall	R\$ 50,99	R\$ 764,85
93	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL BRAÇADEIRA: NYLON ANTIALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; COR: CINZA; FECHAMENTO: VELCRO; PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. COR PRETO	Und	02	Accumed	R\$ 66,00	R\$ 132,00
94	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES. OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM "Y". COR PRETO	Und	04	Accumed	R\$ 17,00	R\$ 68,00
95	ESTETOSCÓPIO INFANTIL SIMPLES. OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS. CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM "Y". COR PRETO	Und	02	Accumed	R\$ 17,00	R\$ 34,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$14.787,25

MASTERMINDS LTDA - ME
05.381.531/0001-95

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
96	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS PRATA PARA AURICULOTERAPIA. DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL). CARTELA PESO: 9G. MATERIAL: INOX BANHADO A PRATA.	Und	20	DUX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
97	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS. SEMENTE PARA AURICULOTERAPIA. DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL). CARTELA PESO: 9G. MATERIAL: SEMENTE DE VACCARIA.	Und	20	DUX	R\$ 5,00	R\$ 100,00
98	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA. DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL). CARTELA PESO: 9G. MATERIAL: INOX.	Und	20	DUX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
99	CARTELA COM 60 PONTOS REFLEXOS OURO PARA AURICULOTERAPIA. DIMENSÕES: 7,5X10X5 (CXAXL). CARTELA PESO: 9G. MATERIAL: INOX BANHADO A OURO.	Und	20	DUX	R\$ 4,90	R\$ 98,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 394,00

AMPLA COMERCIAL EIRELI
05.891.838/0001-36

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
74	ÓCULOS DE SEGURANÇA HOSPITALAR ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO EM ACRÍLICO INCOLOR	Und	100	Ferreira	R\$ 4,30	R\$ 430,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 430,00

BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
10.698.323/0001-54

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
37	CONTADOR DE COLÔNIAS DE BACTÉRIAS	Und	01	Satra/CC-150-BI	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.500,00

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
12.812.677/0001-03

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
54	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 14: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON, COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 86,80	R\$ 868,00
55	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 16: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 86,80	R\$ 868,00
57	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 20: CATETERES EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 82,60	R\$ 826,00
58	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 22: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON® COM OU SEM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 82,60	R\$ 826,00
59	CATETER INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO NÚMERO 24: COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO/CERTON/TEFLON/VIALON® COM ALETAS RADIOPAÇO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGÜÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULAR COM PROTETOR DE ENCAIXE, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Medix	R\$ 86,80	R\$ 868,00
67	SERINGA 10 ML COM AGULHA. HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO CÔNICO LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	Cx	10	Descarpack	R\$ 49,90	R\$ 499,00
69	SERINGA 5ML COM AGULHA. HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. BICO CÔNICO LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Cx	10	Descarpack	R\$ 40,00	R\$ 400,00

77	AVENTAL CIRÚRGICO EM SMS ESTÉRIL TAMANHO G, MANGA LONGA, GRAMATURA 50, GOLA RENTE, SEM REFORÇO, TIRAS NA CINTURA E VELCRO NO PESCOÇO, PUNHO DE MALHA ELÁSTICA, ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVE SER IDENTIFICADA EXTERNAMENTE, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Un	100	Medix	R\$ 13,09	R\$1.309,00
78	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Cx	300	Protdesc	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
79	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	50	Medix	25,80	R\$ 1.290,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$15.554,00

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
16.684.742/0001-13

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
36	DESTILADOR DE ÁGUA PARA LABORATÓRIO 5 LITROS	Und	01	Solidsteel/ SDEST-SL	R\$ 1.355,20	R\$ 1.355,20
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 1.355,00

ELIAS NARCISO DA SILVA
22.669.844/0001-62

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
76	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, CONFECCIONADA EM TNT (100 POLIPROPILENO ATÓXICO) COR BRANCA - TAM. ÚNICO (PCT COM 100 UND).	Pct	300	AVLI	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 3.000,00

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
35.072.474/0001-23

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
73	PROPÊS DESCARTÁVEL (SAPATILHA PROPÊ DESCARTÁVEL BRANCA TIPO SOLDADO DE POLIPROPILENO - TNT -GRAMATURA 30G/CM2 TAMANHO ÚNICO) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pct	300	Prevemax	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
75	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA TAMANHO ÚNICO COM PUNHO GRAMATURA 40 G/M2. COR BRANCA	Und	8.585	Naye	R\$ 2,47	R\$ 21.204,95
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 24.324,95

LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
08.806.260/0001-60

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
27	ESPECTOFOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO PARA ANALYSES BIOQUÍMICAS	Und	01	Ionlab/Kasauki 490-NBI	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 13.000,00

SAVIO DUARTE DORILEO
37.647.921/0001-50

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
80	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8,5 - LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVE SER REFORÇADAS E ARREMETADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFERIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTEUDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM	Und	500	Lemgruber	R\$ 1,89	R\$ 945,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 945,00

INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
38.098.716/0001-46

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
------	---------------	-------	--------	--------------	---------------------------	------------------------

92	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO, COMPOSTO POR BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM FECHO EM VELCRO; COR: PRETA; PÊRA INSUFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE; MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. COR PRETO	Und	04	Premium/ Wenzhou Kangju	R\$ 80,00	R\$ 320,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 320,00

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
38.259.748/0001-86

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
72	MÁSCARA DE RESPIRADOR Nº5, CLASSE PFF2/95, SEGUINDO AOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DA ABNT (NORMA 02.011.03-010/1993 DA ABNT PARA PEÇAS SEMI-FACIAIS FILTRANTES), COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM, DE 95%, BFE > 99 %, FORMATO CONCHA, RESISTENTE A FLUIDOS, COR BRANCA NA FACE, BRANCO NA FACE INTERNA E ELÁSTICO BRANCO. COM REGISTRO NA ANVISA E APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Und	800	Betaniamed	R\$ 1,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 800,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
39.707.683/0001-57

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor unitário registrado	Valor total registrado
71	MÁSCARA CIRÚRGICA, COR BRANCA, DESCARTÁVEIS E HIPOALERGÊNICAS. TRIPLA CAMADA COM FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA. CLIPE NASAL REVESTIDO. CAIXA C/50 UNIDADES.	Cx	800	SP ODONTO	R\$ 7,14	R\$ 5.712,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 5.712,00

1. PRAZO DE VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente do FORNECEDOR REGISTRADO, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o FORNECEDOR REGISTRADO, devendo apresentar ainda os documentos:

a) Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando regularidade com o INSS;

b) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

d) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR REGISTRADO;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

2.2. O FORNECEDOR REGISTRADO não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

2.3. A nota fiscal/fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, na Ata de Registro de Preços ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao FORNECEDOR REGISTRADO e nesse caso o prazo previsto no item 2.1 será interrompido. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

2.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR REGISTRADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ASSINATURAS

3.1. Assinam as presentes Atas de Registro de Preços, o Reitor da Universidade Estadual do Tocantins, o Pró-Reitor de Administração e Finanças e a Pregoeira, juntamente com as empresas abaixo discriminada, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

DANIEL ALENCAR BARDAL
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NATÁLIA REIS DE SOUSA TAVARES
PREGOEIRA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MASTERMINDS LTDA - ME
FORNECEDOR REGISTRADO

AMPLA COMERCIAL EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

BASPRIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

IDM SOLUÇÕES PUBLICAS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

ELIAS NARCISO DA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

DISTRIBUIDORA NUNES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

LG TECHNOLOGY COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
FORNECEDOR REGISTRADO

SAVIO DUARTE DORILEO
FORNECEDOR REGISTRADO

INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas para a Tomada de Preços Nº 002/2021, cujo objeto é a construção da Praça na Quadra ARSO 61 (603 SUL), nesta Capital, às 14h00, do dia 11/11/2021, instruída no processo nº 2020052213. Mais informações poderão serem obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 03 de Novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a PRORROGAÇÃO da sessão da Tomada de Preços nº 006/2021, cujo objeto é a construção do Centro de Cultura e Arte de Taquaruçu em PALMAS - TO, instruída nos autos do processo nº 2021050111, para o dia 16 de novembro de 2021, às 14h00, para a realização da abertura da proposta financeira da licitação em epígrafe, em virtude da interposição de recursos. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 03 de Novembro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ARAGUATINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 001/2019
FUNDAMENTAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM PLACAR:

LEI Nº 8.666/93.

Art. 61 - {.....}

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

Art. 6º {.....}

XIII - Imprensa Oficial - veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para a União o Diário Oficial da União, e, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, o que for definido nas respectivas Leis; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994). grifei

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO
Contratada: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ nº 03.817.702/0001-50
Objeto: Aditivo de valor do contrato original.
Vigência: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: 29 de outubro de 2021.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93. art. 57

Araguatins - TO, 29 de Outubro de 2021.

DARLAN GOMES CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de Araguaatins - TO

AUGUSTINÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na reforma das Escolas e Creches Municipais, junto ao Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com. Fone: (63) 3456-1232 e do sitio: [https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 23/11/2021. Hora: 09h00min \(horário local\).](https://augustinopolis.to.gov.br/Tipo: Menor Preço por Lote. Abertura: 23/11/2021. Hora: 09h00min (horário local).)

Augustinópolis - TO, 03/11/2021.

Ralsonato Gonçalves Santana
Diretor Técnico da Divisão de Licitação

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 977/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL NOS PEQUENOS REPAROS E MANUTENÇÃO NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedora a empresa: DEC. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 28.742.342/0001-04, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, perfazendo o valor de R\$ 101.730,00; Totalizando o Valor de R\$101.730,00 (cento e um mil e setecentos e trinta reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 26/10/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 26 de outubro de 2021. Cariri do Tocantins/TO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021. A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 490/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como vencedoras as empresas: BELLAVIA COM DE EQUIP. E MATS. HOSP. EIRELI - ME - CNPJ 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 10, perfazendo o valor de R\$554,00; DEC. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 28.742.342/0001-04, vencedora dos itens: 11, perfazendo o valor de R\$ 21.380,40; LIGEIRINHO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 09.317.219/0001-93, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, perfazendo o valor de R\$21.446,58; Totalizando o Valor de R\$ 43.380,98 (quarenta e três mil e trezentos e oitenta reais e noventa e oito centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 27/10/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Ordenador Srº Vanderlei Antônio de Carvalho Junior. Prefeito Municipal. Cariri do Tocantins/TO, 27 de outubro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021**

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2021. O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins torna público o Registro de Preços, referente ao Processo Administrativo nº 982/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, tendo como vencedoras as empresas: BELLAVIA COM DE EQUIP E MATS HOSP EIRELI ME - CNPJ: 33.231.957/0001-06, vencedora dos itens: 2 e 4, perfazendo o valor de R\$ 78.580,00; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - ME - CNPJ: 30.313.649/0001-23, vencedora dos itens: 1 e 3, perfazendo o valor de R\$ 74.092,20; Totalizando o Valor de R\$ 152.672,20 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 04/11/2022 e está disponível no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins/TO, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1110. Cariri do Tocantins/TO, 04 de novembro de 2021. Ordenadora, Senhora Vanessa Vancetto Nazato. Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2020. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS. Contratada: REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. Objeto: Rescisão por descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 007/2021, que tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins. Fundamento Legal: art. 79, I, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 07/10/2021.

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021/PMCO/TO**

Processo Administrativo Nº 119/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 7248/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 015/2021/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 006/2021/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de administração, gerenciamento e implantação, com operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, ou via WEB, ou através de login com senha/rede via internet, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, sanitários, ferramentas, ferros, Epi's, tintas e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/11/2021 a 05/11/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.667.155/0003-00 - Nome de Fantasia: NP3 COMÉRCIO E SERVIÇOS, com logradouro na Est RS 239 - Nº 9000 - Edifício: IPETECH - Bairro: Quatro Colônias - Campo Bom/RS - CEP: 93.700-000, e-mail: np3contratos@gmail.com - Fone: (51) 3049-7880 - (65) 3359-8182, neste ato representada pelo senhor DIEGO LEITE ALVES, brasileiro, representante legal (procurador), portador do RG nº 19787723 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 029.086.451-81, residente e domiciliado em Várzea Grande/MT. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 1.273.699,95 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 100.242,32 (cem mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 389.734,47 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 512.983,26 (quinhentos e doze mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 2.276.660,00 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 26/10/2021. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 119/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 7248/2021 e no site: <https://colinas.to.gov.br>. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021/PMCO/TO, conforme Termo de Homologação emitido em 22/10/2021, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021, de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 119/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 7248/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/PMCO/TO**

Processo Administrativo Nº 116/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 6513/2021, referente a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 014/2021/PMCO/TO. Ata de Registro de Preço nº 007/2021/PMCO/TO - Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de açúcar, refrigerante, copos descartáveis, materiais de limpeza e diversos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de doze (12) meses. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 05/11/2021 a 05/11/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público; O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno; DETENTORAS/FORNECEDORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CENTER LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.922.187/0001-49, com o valor total de R\$ 6.106,50 (seis mil, cento e seis reais e cinquenta centavos); DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMÉSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.170.141/0001-86, com o valor total de R\$ 43.787,93 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos); DISTRIBUIDOR AMSI EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.892.568/0001-79, com o valor total de R\$ 32.992,73 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais, setenta e três centavos). ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 24.627,81 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e um reais), para atender as necessidades da Administração Municipal. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 5.161,00 (cinco mil, cento e sessenta e um reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS - VALOR TOTAL: R\$ 45.102,35 (quarenta e cinco mil, cento e dois reais e trinta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ÓRGÃO PARTICIPANTE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO - VALOR TOTAL: R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 82.887,16 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos). Data da Assinatura da Ata de Registro de Preço: 28/10/2021. Fundamentação Legal: A Ata de Registro de Preço - ARP, provém da Adjudicação do Pregão na forma Eletrônico SRP Nº 014/2021/PMCO/TO e conforme Termo de Homologação emitido em 22/10/2021, constante nos autos do Processo Administrativo, do qual passa fazer parte integrante, a ARP com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, Decreto Municipal nº 001/2021 de 08 de janeiro de 2021 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. A íntegra da Ata de Registro de Preço, consta nos autos do Processo Administrativo Nº 116/2021/PMCO/TO, sob Protocolo Nº 6513/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos quatro (04) dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021**

O Município de Palmeirópolis - TO, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Palmeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 20.240.452/0001-58, torna público para conhecimento dos interessados o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021: Objeto: Constitui objeto do presente certame no Município de Palmeirópolis - TO a implantação de projeto que atenda a necessidade de criança e adolescente, por meio de seleção pública,

destinada à Organizações Governamentais e Não Governamentais registradas e regulares no CMDCA, que visa promover espaço de desenvolvimento e potencializar a acessibilidade ao lazer e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, bem como assegurar a socialização, promover a cidadania, incentivar o contato com a natureza além de proporcionar qualidade de vida e desenvolver um ambiente acolhedor com dignidade e segurança à crianças e adolescentes em situação de risco. Os interessados em participar da seleção pública de projetos voltado à área da infância e adolescência, deverão inscreverem os seus projetos na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente CMDCA, localizada na Rua 12, Nº 224, Palmeirópolis-TO, no horário das 08h às 11h, no período de 05 de novembro a 23 de novembro de 2021, ou por meio eletrônico através do e-mail do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, e-mail: conselhosalmeiropolis@gmail.com. O edital e seus anexos serão disponibilizados através do portal da transparência do Município de Palmeirópolis - TO, no site: <https://www.palmeiropolis.to.gov.br/>

Palmeirópolis - TO, 04 de Novembro de 2021.

Bartolomeu Moura Júnior
Prefeito Municipal de Palmeirópolis

Patrick de Oliveira Rocha
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente

PEIXE**AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 084/2021, e na forma do disposto na Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores, Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e também pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 09:00h, do dia 18 de novembro de 2021, Pregão Presencial SRP nº 010/2021, Processo Administrativo nº 1087/2021, Tipo Menor Preço Por Item, para Contratação de empresas para fornecimento de Caixas d'água, tipo Taça, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura, objetivando acudir as solicitações dos povoados de Novo Nilo, Tucuns, Celeiro, Assentamento Bananal e Assentamento São José, neste Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Paulo Dênisson Alves Gomes
Pregoeiro

RIACHINHO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 033/2021, PROC. ADM. Nº 040/2021 - FMS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 FMS. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO, CNPJ sob nº 11.291.190/0001-60, com sede na Av. JERUZALEM, s/n - Centro, Riachinho - TO, CEP: 77893-000, neste ato representado por JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do RG: 399.286, 2ª via, e CPF nº 011.760.921-89, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa n 144, Centro, Xambioá - TO, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado CONTRATADA, a empresa COMERCIAL DINÂMICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº CNPJ: 23.227.868/0001-24. Processo Adm. Nº 040/2021 - FMS, que originou a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 FMS, que originou a ARP nº 006/2021 FMS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA CHEVROLET S10 CABINE SIMPLES 2021/2022 ADAPTADA EM AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 250.000,00
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.
Data da Assinatura: 25 de outubro de 2021.

JOSÉ GUILHERME ANTUNES DE CARVALHO
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHINHO - TO

SANTA RITA DO TOCANTINS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - ADM**

Oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 020/2021- ADM. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 1304/2021, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata Registro de Preço para Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gramas Esmeralda e Terra Preta para revitalização do canteiro na entrada da cidade de Santa Rita do Tocantins/TO, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I. Tendo como vencedora a Empresa DEC MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.742.342/0001-04 com sede na Avenida Honorinha Alves Furtado, nº 29.801, Setor Alto da Boa Vista na cidade de Gurupi/TO, vencedora dos itens: 1/1, 1/2, perfazendo o valor total da ARP de R\$ 142.600,50 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/11/2022 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO, 03 de novembro de 2021. Ordenadora Srª Neila Maria da Silva Moraes, Prefeita Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**ADITAMENTO DE PRAZO**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2020 - FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS. Firmado em 27.10.2021. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a prestadora de serviços RAMÔNICA GARCIA LOPES, inscrita no CPF Nº 104.157.046-50. Termo de Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 01.11.2021 a 31.12.2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2020 - FMS - ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS. Firmado em 27.10.2021. Entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa QUALIMED MEDICINA INTEGRAL LTDA-ME, CNPJ Nº 28.109.773/0001-20. Termo de Aditivo de Prazo Contratual. Vigência: 01.11.2021 a 31.12.2021. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES NA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, AO PREÇO DA TABELA CONFORME ANEXO I. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 411/2020. Ordenadora: Srª Viviana Naves Sales. Secretária Municipal.

TABOÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

Acham-se abertas as seguintes Licitações que ocorrerão no Município de Taboão/TO:

PREGÃO PRESENCIAL 48/2021 - Promover Registro de Preço (SRP), para aquisição de uma pá carregadeira de acordo com as especificações e descrições contidas no Termo de Referência, conforme Convênio 902608 - PROPOSTA 513353/2020 para Prefeitura Municipal de Taboão, ata de Registro de preço vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, em quantidades, unidades e especificações anexo no termo de referência. Abertura: 22/11/2021, 09h15.

Os editais das licitações presenciais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n - Setor Centenário, Taboão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 17h:30min ou solicitado por email: licitacaotabocao@gmail.com, ou no sítio eletrônico oficial do município: <http://fortalezadotabocao.to.gov.br/>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Taboão - TO, 03 de novembro de 2021.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Amauri Cesar do Carmo, CPF nº 433.363.371-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura a ser instalada na Fazenda Betânia, Zona Rural do município de Miranorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARAI - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria/APAE nº 02/2020, de 22 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 08 de novembro de 2021, às 17h00min, Tomada de Preços nº 001/2021, conforme Edital nº 001/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a aquisição de 01 veículo tipo passeio para atender as famílias, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 13.019/2014, no que couber, na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Estadual nº 5.816, de 10 de maio de 2018. O Edital estará disponível no site da APAE: <http://www.apaeguaraio.org.br> e <https://www.facebook.com/apae.guarai> e poderá ser solicitado também através do e-mail institucional: guarai@apaeto.org.br ou pelo telefone: (63) 3464-1355.

Guaraí - Tocantins, 25 de outubro de 2021.

MARIA JÚLIA CARNEIRO MOTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria/APAE nº 02/2020

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRUNA MARIA MARQUES KUGLE, CPF: 041.977.339-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Plantio de Soja na Fazenda Fortaleza, em Monte Santo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2021/0059. Contrato nº 012/2021 Modalidade: Dispensa. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS Contratado: NNC CONSTRUTORA EIRELI. Objeto: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e geral de ar-condicionado. Vigência: 12/08/2021 a 12/08/2022. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Jr Transportes de Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ: 00.132.753/0001-50, localizada na Av. Bruxelas, Nº 100, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Autorização Ambiental para Transporte de cargas perigosas - ATCP para a atividade de transporte rodoviário de derivados de petróleo no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VALE DO JAVAES DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 02.891.158/0001-24, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP), para a atividade de transportador e retalhista - TRR com endereço na Rodovia km-242, km 483, Zona Rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/2000 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Vanessa da Cunha Teixeira, CPF: 592.299.691-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro e Irrigada, na propriedade Lote nº 13 e 14 Loteamento denominado Piabanha, gleba 02, 4ª etapa, município de Lizarda -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Walter dos Reis Cardoso, inscrito no CPF nº 054.406.021-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda São José composta pelo Lote Nº 72, do Loteamento Tranqueira Grande em Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WINK E SCHNEIDER AGRONEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 23.030.327/0001-01, torna público que requereu a Secretaria Executiva de Meio Ambiente - SEMA de Porto Nacional - TO, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de AGRICULTURA, localizada na Fazenda Porto do Céu - Zona Rural, do município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALOC IMOVEIS LTDA, CNPJ: 25.357.350/0001-30, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de agricultura, na FAZENDA BOM JARDIM no município de NOVO ACORDO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Cidadão Antônio Heck, CPF: 554.348.009-15, RG: 3802115-0 SSP/TO, domiciliado no Sítio Laranjeira, Zona Rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor DANIEL CLEMENTE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF: 785.737.348-68, torna público que requereu, junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Porto Nacional, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de pecuária, na propriedade denominada Fazenda Campo Alegre, no município de Porto Nacional - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DSS-COMERCIO E RECICLAGEM DE SUCATAS DE ALUMINIO E FERRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.306.734/0001-42, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATP nº 7900-2020 para o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/09, e COEMA 007/05, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Cidadão Elizandro Atilio Sinigaglia, CPF: 037.751.059-99, RG: 81252866 SSP/PR, domiciliado na Fazenda Mulata, partes dos lotes 32 e 33, do loteamento Bela Vista, Zona rural do município de Santa Maria do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ESPOLIO DE FRANCISCO VICENTE IOZZI, brasileiro, agricultor, CPF nº 171.652.378-87, residente na Fazenda Estrela Dalva, Zona Rural, s/n, em Marianópolis - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade AGRICULTURA e PECUÁRIA para o imóvel rural denominado FAZENDA ESTRELA DALVA localizada no município de MARIANOPOLIS - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KEIDNA CRISTIANE OLIVEIRA SOUZA, CPF: 017.515.581-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: LOTE 03 DO LOTEAMENTO CANGAS 6ª ETAPA, FAZENDA LAGINHA. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Panetins Ind. e Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 07.739.464/0001-63, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente do Município de Palmas, a Emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial, na 912 Sul, Al. 09, Lt. 10. Palmas-Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO LINS DOS SANTOS, CPF: 075.112.528-85, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura na FAZENDA FORTALEZA, no município de LAGOA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SEBASTIAO APARECIDO RAMOS, CPF: 286.590.318-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura na FAZENDA SANTA MARIA, no município de NOVA ROSALÂNDIA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V. L. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 01.654.731/0005/47, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BANANEIRA, no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

V. L. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 01.654.731/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da LP, LI e LO para a atividade de Agricultura na FAZENDA BOIANA, no município de ARAGUACEMA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS - SINDOJUS - CNPJ: 25.043.316/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PRESIDENTE DO SINDOJUS - SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, fundado em 09/01/2010, com Sede sito à Av. Teotônio Segurado, Qd. 501 Sul, Conj. 01, Lt. 03, Ed. Executive Center, 8º andar, Sala 812, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.016.002, fone: (63) 3216-3250, tendo sua BASE TERRITORIAL com abrangência em todos os municípios do Estado do Tocantins, quais sejam: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguana, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Axiá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto de Magalhães, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itapora do Tocantins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte Santo do Tocantins, Monte do Carmo, Mosquito, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmas, Palmeirante, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Pau d'Arco, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio Sono, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa

Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Felix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia, Xambioá. Neste ato representado por sua Presidente infra-assinado, senhora LUANA GONÇALVES RODRIGUES, brasileira, casada, Oficial de Justiça/Avaliador, podendo ser encontrada na sede do Sindicato, em defesa dos lícitos direitos da categoria, comprometido na busca de conquistas e da valorização profissional de seus pares, vem a público pelo presente Edital, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Estatuto do Sindicato dos Oficiais de Justiça do Tocantins - SINDOJUS-TO, nos termos dos artigos 5º a 13, CONVOCAR todos os Oficiais de Justiça/Avaliadores, ATIVOS E INATIVOS, pertencentes do Quadro Geral dos Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 27/11/2021, às 14h00m em primeira chamada, com a presença da maioria dos ocupantes do cargo de Oficial de Justiça/Avaliador, ou às 14h30m, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a qual ocorrerá na modalidade de reunião online e/ou videoconferência, que se realizará através da plataforma virtual, cujo o ato será organizado pela secretária do Sindojus/TO, senhora Elisabete da Silva Capone com auxílio da assessoria de comunicação do sindicato, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: Eleições 2021 para Diretoria Sindojus-TO com mandato previsto para 2022 a 2026, bem como decidirem conjuntamente sobre o recurso interposto pela chapa "União e trabalho" e por derradeiro, correção da contribuição sindical mensal dos inativos junto ao Igeprev. E para que todos os Oficiais de Justiça Avaliadores filiados ou não tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma estatutária, o qual será divulgado na sede do SINDOJUS/TO, no site: <http://www.sindojus-to.org.br/estatuto>, no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e enviado individualmente no endereço eletrônico e número de WhatsApp de cada filiado.

Palmas/TO, 03 de novembro de 2021.

LUANA GONÇALVES RODRIGUES
Presidente - SINDOJUS/TO



Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA